



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá:
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 0039 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.2715.0014/2024-GSI/GAB-GOV**,

RESOLVE:

Autorizar o **Cel QOPMC Elvis Murilo Lau de Azevedo**, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Brasília-DF**, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador, nos dias 08 e 09 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 42257

DECRETO Nº 0040 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.2715.0014/2024-GSI/GAB-GOV**,

RESOLVE:

Designar o **TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda**, Chefe Adjunto/GSI, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, durante o impedimento do titular, nos dias 08 e 09 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 42258

DECRETO Nº 0041 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.0037/2024-GABINETE/SEMA**,

RESOLVE:

Autorizar **Taísa Mara Morais Mendonça**, Secretária de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de cumprir agenda institucional, no período de 08 a 12 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 42259

DECRETO Nº 0042 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.0037/2024-GABINETE/SEMA**,

RESOLVE:

Designar **Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento da titular, no período de 08 a 12 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 42260

DECRETO Nº 0043 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1089.0277.0023/2023**,

RESOLVE:

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2024, os termos do **Decreto nº 1711**, de 08 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.872, de 08 de março de 2023, que prorrogou a cessão da servidora **Marinalva Nunes Barroso**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0040664-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, sem ônus para o Estado, para o Governo do Estado de Goiás, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 42261

DECRETO Nº 0044 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0143.0277.0487/2023**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, da servidora **Jessyca de Paula Nascimento Azulay**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Matrícula nº 0113867-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 42262

DECRETO Nº 0045 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1859/23/GP**,

RESOLVE:

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 1342, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7859, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a cessão do servidor **Danielson Thompston de Souza Miranda** para a Câmara dos Deputados.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 42264

DECRETO Nº 0046 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1089.0277.0025/2023**,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2024, os termos do **Decreto nº 0134**, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 7.831, de 10 de janeiro de 2023, que prorrogou a cessão do servidor **Leslio Krayser Jomar**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, Matrícula nº 0036543-2-01, lotado na Polícia Técnico-Científica do Amapá - PCA, sem ônus para o Estado, para o Governo do Estado de Goiás, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 42265

PUBLICIDADE



Controladoria Geral

ERRATA

Na **Portaria nº 007/2024 - CGE/AP**, de 05 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 8.075, referente à concessão de férias aos servidores no mês de janeiro de 2024, na tabela em que se estabelecem os nomes e períodos de usufruto,

Onde se lê:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	PERÍODO	EXERCÍCIO
Gedean Ferreira da Costa	02 a 31/01/2023	Ref. a 2024

Leia-se:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	PERÍODO	EXERCÍCIO
Gedean Ferreira Costa	02 a 16/01/2024	Ref. a 1º período de 2024

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Controladora Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 42236

Procuradoria Geral

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS
PROCESSO SIGA nº 00003/UEAP/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023 - CLC/PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, por intermédio da Central de Licitações e Contratos- CLC/PGE e sua Comissão Permanente de Licitação I, designada pela Portaria Conjunta n.º 009/2023 - CLC/PGE, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.987, torna público a classificação final das propostas referente a Tomada de Preços n.º 008/2023 - CLC/PGE cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a construção do refeitório do Restaurante Universitário da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

Empresas por ordem de classificação com os respectivos valores global:

1ª - ASM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ n. 21.017.731/0001-10PJ - R\$ 403.390,16;

2ª - D M PEREIRA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ n. 37.869.279/0001-54 - R\$ 407.385,34;

3ª - STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n. 07.342.268/0001-50 - R\$ 424.907,86;

4ª - CONSTRUTORA RAÇA EPP - CNPJ n. 08.469.958/0001-38 - R\$ 433.050,25;

5ª- R. SOTERO DA COSTA LTDA - CNPJ n. 09.303.804/0001-34 - R\$ 434.232,33 e

6ª - R. DA SILVA CORREA LTDA - CNPJ n. 25.334.647/0001-80 - R\$ 447.314,68.

Encontra-se, a partir desta data, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis na forma do item 20.1 do edital e na alínea “b”, inc. I, do art. 109 da lei federal nº 8.666/93 para todos os licitantes apresentarem razões recursais, se assim desejarem, até o dia 15 de janeiro de 2024, a ser protocolado junto a esta CPL I, no endereço contido em edital ou pelos e-mails constantes no edital.

Os autos estão franqueados aos interessados junto a CLC/PGE/AP, de segunda a sexta feira, no horário das 08h às 18h no endereço Av.: Antônio Coelho de Carvalho, n.º 396, Centro, Macapá, prédio da PGE/AP). Informações pelo telefone: (96) 8401-8757 ou pelo e-mail coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha
Presidente da CPL I - CLC/PGE
Portaria Conjunta n.º 009/2023 - CLC/PGE

Protocolo 42191

Polícia Militar

POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023-PMAP

Processo SIGA nº 00019/PGE/2023, Pregão Eletrônico nº 105/2023-CLC/PGE e Processo DOF: Nº 0042/2023-DOF/DO/PMAP. **Contratante:** Polícia Militar do Estado do Amapá CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** VENTISOL DA AMAZÔNIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ (MF) nº 17.417.928.0001/79. **Fundamento Legal:** art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei nº 8078/1990 (CDC). **Objeto:** Aquisição de Centrais de Ar // Dotação e Preço: Fonte de Recursos 500, P.T nº 1.06.18.0037.2310, N.D nº 339030, e **Nota de Empenho Nº2023NE02226**, de 10/11/23, no valor de R\$ 98.209,80 (Noventa e oito mil e duzentos e nove reais e oitenta centavos) // **Vigência:** 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do contrato. // **Data de assinatura:** 18/12/2023.

Macapá-AP, 21 Dezembro de 2023.

MANOEL FERNANDO ALVES SILVA - TEN CEL QOPMC
Diretor Administrativo/PMAP

Protocolo 42211

POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023-PMAP

ProcessoSIGAnº00019/PGE/2023,PregãoEletrôniconº 105/2023-CLC/PGE e Processo DOF: 00047/2023-DOF/

DO/PMAP. **Contratante:** Polícia Militar do Estado do Amapá CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ (MF) nº 07.766.048.0002-35. **Fundamento Legal:** art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei nº 8078/1990 (CDC). **Objeto:** Aquisição de Centrais de Ar // Dotação e Preço: Fonte de Recursos 500, P.T nº 1.06.18.0037.2310, N.D nº 339030, e **Nota de Empenho nº 2023NE02223, de 08/11/23, no valor de R\$ 44.966,02 (Quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e seis reais e dois centavos) // Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do contrato. // Data de assinatura: 26/12/2023.**

Macapá-AP, 08 de Janeiro de 2024.

MANOEL FERNANDO ALVES SILVA - TEN CEL QOPMC
Diretor Administrativo/PMAP

Protocolo 42218

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 011/2024 - FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de uniformes operacionais para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, referente ao Processo de Utilização de Ata nº 00007/FREBOM/2023, Pregão Eletrônico nº 107/2022 - CLC/PGE, Processo Siga nº 00026/PGE/2022, de acordo com a lei 8.666/1993.

Art. 2º- A comissão de fiscalização deverá apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo dos materiais no Almoxarifado Geral do CBMAP.

CAP QOCBM **ALEXANDRE SOUSA TEIXEIRA**, Mat. 1195433;

CAP QOCBM **EMERSON SOUSA PAMPHYLIO**, Mat. 1195689;

3º SGT QPCBM FEM **LISANNE MARA PIEDADE MIRA**, Mat. 944769.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 42196

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 082, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n. 012/2023-SEAB, que delega competência para a prática dos atos administrativos no âmbito da Secretaria, e pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MAIKON MARTINS CAVALCANTE**, Matrícula n. 0979598-7-0, Chefe da Unidade de Finanças da SEAB, CDS-1 em substituição como Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro - NUAFIN/SEAB, CDS-2, no período de 02 a 16 de janeiro de 2024, em virtude do impedimento do titular, que se encontra em gozo de férias regulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 2024.

DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB
DECRETO 0394/2023-GEA

Protocolo 42198

PORTARIA Nº 083, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n. 012/2023-SEAB, que delega competência para a prática dos atos administrativos no âmbito da Secretaria, e pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ESTELITA MARTINS SAMPAIO**, Matrícula n. 0115176-2-04, Responsável por Atividades Nível III - Pessoal e Comunicações Administrativas, CDI-3, em substituição como Assessora Técnica Nível I, CDS-1, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, em virtude do impedimento do titular, que se encontra em gozo de férias regulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 2024.

DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB
DECRETO 0394/2023-GEA

Protocolo 42199

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 010/01-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Administração Penitenc - IAPEN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	AMADA DOS SANTOS SILVA 0009.0197.0624.0017/2023	0084163-3-01	18/12/2010 a 11/12/2016	01/02/2024 a 30/04/2024
2	ANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA LIMA 0009.0197.0624.0017/2023	0084122-6-01	18/11/2010 a 18/11/2017	01/02/2024 a 30/04/2024
3	ANTONIO LOPES DE ANDRADE 0009.0197.0624.0017/2023	0057963-7-01	05/02/2008 a 04/02/2013	01/02/2024 a 30/04/2024
4	CLEYTON DA SILVA SANTOS 0009.0197.0624.0017/2023	0114883-4-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/02/2024 a 30/04/2024
5	ENOQUE COSTA PACHECO 0009.0197.0624.0017/2023	0114897-4-01	01/07/2014 a 30/06/2019	01/02/2024 a 31/03/2024 01/12/2024 a 30/12/2024
6	IVANEIDE DO NASCIMENTO ANDRADE 0009.0197.0624.0017/2023	0084150-1-01	16/02/2011 a 15/02/2016	01/02/2024 a 30/04/2024
7	LUANA SANTOS DE SOUZA PONTES 0009.0197.0624.0017/2023	0084140-4-01	06/05/2018 a 05/05/2023	01/02/2024 a 01/03/2024 02/03/2024 a 31/03/2024 02/07/2024 a 31/07/2024
8	MARCOS ROGERIO MORAIS BREYNNE 0009.0197.0624.0017/2023	0088985-7-01	29/06/2007 a 25/10/2012	01/02/2024 a 31/03/2024 01/06/2024 a 30/06/2024
9	NAZARENO GOMES DA LUZ 0009.0197.0624.0017/2023	0106854-7-01	04/05/2012 a 03/05/2017	01/02/2024 a 31/03/2024 01/08/2024 a 30/08/2024
10	PAULO ALEXANDRE DA SILVA QUEIROZ 0009.0197.0624.0017/2023	0106618-8-01	04/05/2017 a 04/10/2022	01/02/2024 a 30/04/2024

Macapá-AP, 8 de janeiro de 2024
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 42238

PORTARIA Nº 011/01-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALESSANDRA DOS SANTOS NOGUEIRA 130101.0077.0344.0005/2024	0967138-2-01	01/07/2018 a 30/06/2023	01/02/2024 a 01/03/2024 04/03/2024 a 02/04/2024 02/09/2024 a 01/10/2024

Macapá-AP, 8 de janeiro de 2024
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 42239

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria Est. Inc. e Mob. Social - SIMS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EDILSON NEGREIROS CAMPOS 0051.0197.2541.0001/2024	0033425-1-01	29/06/1994 a 07/07/2003	01/02/2024 a 30/04/2024

Macapá-AP, 8 de janeiro de 2024
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 42242

PUBLICIDADE



Secretaria de Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2024-CEE/AP

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO A SER MINISTRADO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAZIELA REIS DE SOUZA, EM MACAPÁ/AP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com Art. 8º c/c Art. 9º e inciso XIV, do Art. 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010 e,

CONSIDERANDO:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução nº 64/13 - CEE/AP;
- O Processo nº. 0040.0938.2122.0001/2022 - PROT / CEE/AP;
- O Parecer nº. 020/2023-CEPES/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio a ser ofertado pelo Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza, situado na Av. Duque de Caxias nº 60, Bairro Central, Macapá-AP, CEP 68.900-330, mantido pela Secretaria de Estado da Educação-SEED.

Art. 2º - O presente Ato de Autorização de Funcionamento tem a validade de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, devendo a instituição, em até 120 (cento e vinte) dias antes de expirar a vigência, solicitar sua renovação, conforme dispõe o art. 37 da Resolução nº 64/2013-CEE/AP.

Art. 3º - A Instituição de ensino deve realizar o cadastro dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica- SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos conforme previsto no Art. 18 da Resolução nº 64/13-CEE/AP.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 08 de janeiro de 2024.
Benedita Barbosa Rocha Colares
Presidente do CEE/AP Decreto nº 5337/2023-GEA

Protocolo 42221

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2024-CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2024 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS DA ESCOLA ALFABETO KIDS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 5337/2023 de 06 de junho de 2023, e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e,

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 9.394/96;
- Processo nº 0040.0651.2122.0014/2023-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2024 referente ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Escola Alfabeto Kids, localizada no Município Macapá/AP, nos termos propostos, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Etapa ou modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 03 de janeiro de 2024.
BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Anexo único

- Início e Término do Bimestre:
 - a) 1º bimestre: 29/01/2024 a 30/04/2024
 - b) 2º bimestre: 02/05/2024 a 28/06/2024
 - c) 3º bimestre: 01/08/2024 a 27/09/2024
 - d) 4º bimestre: 01/10/2024 a 04/12/2024
- Duração do ano letivo: 200 dias;
- Total de Semanas letivas anuais: 40 semanas;
- Período de chamada de matrícula para 2024: 08 a 15/01/2024;
- Período destinado ao Planejamento das atividades: 16 a 25/01/2024;
- Férias Escolares: 01 a 31/07/2024;
- Total de Reuniões de Pais: 24/04, 27/06, 26/09 e 15/12/2024;
- Período de Recuperação Final: 09 a 17/12/2024;
- Número de módulos-aulas diário: 05 módulos;

- Total de módulos/aulas por semana: 25 módulos;
- Carga horária diária: 4h10min;
- Duração de módulo aula diária: 50 minutos;
- Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- Carga horária anual: 833h/a;
- Horário de entrada e saída dos alunos:

Manhã: 07h30min às 11h55min.

Intervalo: 15 minutos

Tarde: 13h30min às 17h55min.

Intervalo: 15 minutos

Protocolo 42222

Secretaria de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - SEFAZ/AP

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP.

Contratada: NP tecnologia e Gestão de Dados Ltda

Objeto: a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Fundamentação: Em observância às disposições do art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, Termo de Inexigibilidade nº 002/2023 - SEFAZ/AP, Processo: 0030.0078.1641.0001/2023 - CPL/SEFAZ/AP e SIGA nº 0008/SEFAZ/AP.

Dotação Orçamentária: Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Ação: Manutenção de Serviços Administrativos; Programa de Trabalho: 1141010112200052643; **Natureza de Despesa:** 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

Nota de Empenho: 2023NE10661, no valor global de **R\$ 22.002,00 (Vinte e dois mil reais e dois centavos).**

Vigência do Contrato: O prazo de vigência do presente instrumento é de 24 meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

Signatários: pela Contratante **JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL** e **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, pela Contratada.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda - AP
Contratante

Protocolo 42208

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 001/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de

02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº.420101.0077.3148.0016 /2023 - GCONV/SDC**, de 28 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 012/2023-SDC**, tendo como objeto: repasse de recursos financeiros destinados a prestação de serviços de limpeza urbana e destinação final de resíduos sólidos urbanos do Município de Itauba/ AP.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio

Carlos Alberto Moura Madeira - Fiscal Administrativo-Financeiro

Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 012/2023-SDC**, entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de Janeiro de 2024.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 42192

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0005/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0002/2024;

Considerando a Portaria nº 0637/2023-SESA de 15 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8002 de 15 de setembro de 2023, que nomeou servidores para atuarem como responsáveis pela

Ouvidoria do SUS no âmbito dos Hospitais Estaduais e das Unidades Mistas de Saúde do Estado do Amapá;

Lima pela servidora **Maria dos Santos**, como responsável pela Ouvidoria da Unidade Mista de Saúde de Mazagão.

Considerando a Errata da Portaria nº 0637/2023-SESA de 28 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8011 de 28 de setembro de 2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de janeiro de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor **Manuel Maria Bezerra de**

Protocolo 42201

PORTARIA Nº 0006/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0001/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	07/2022	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ATENDENTES	07/04/2023 a 06/04/2024	TITULAR: AMANDA FURTADO DE ALMEIDA; SUPLENTE: FÁBIO LA MONTEIRO DE SOUZA BERWIAN SCHNEIDER	CAF

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0377/2022 - Titular: Ana Paula Picanço Benjô, unidade CENTRAL DE ABASTACIMENTO FARMACÊUTICO - CAF.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 42240

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2024 - NGC/SESA, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.**PROCESSO Nº 300101.0077.4118.0009/2024**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** EMPRESA EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA;
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio à Terapia Renal Substitutiva (TRS) na Clínica de Nefrologia de Hospital de Clínicas Alberto Lima (HCAL), na Clínica de Nefrologia do Hospital Estadual de Santana (HEST) e nas Unidades de Saúde contempladas com Unidade de Tratamento Intensivo (UTI); **Fundamentação legal:** tendo em vista o que consta do PROCESSO JUDICIAL: 0009805- 16.2023.8.03.0000 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 ; **Prazo de vigência:** 05/01/2024 a 10/04/2024; **Dotação Orçamentária:** Fonte: 500 e 600; Ação: 2446 / 2448; Natureza: 339039; **Valor Global do Contrato: R\$ 16.280.757,82 (dezesseis milhões e duzentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).** **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e IGOR COELHO SILVA, pela contratada.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 42197

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO, EM
CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, AO
CONTRATO Nº 013/2017 - NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.1851.4798/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
Contratada: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA, **Objeto:** aquisição de nutrição enteral em sistema fechado, suplementos, simbióticos, probióticos, prebióticos, objetivando atendimento a pacientes internados, demanda ambulatorial e programa estadual de alergia alimentar da Rede SUS. **Fundamentação legal:** OFÍCIO Nº 300101.0077.1851.4798/2023, PROCESSO JUDICIAL: 0009785-25.2023.8.03.0000, Lei nº 8.666 de 21.06.1993. **Dotação Orçamentária:** Ação: 2111; Fonte: 500/600; Natureza: 339039; **Vigência:** 02/12/2023 a 29/02/2024; **Valor Global:** 3.178.200,78 (três milhões e cento e setenta e oito mil e duzentos reais e setenta e oito centavos); **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, nomeada pelo Decreto no 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, pela contratante e IGOR COELHO SILVA pela contratada.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 42215

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
014/2023 - NGC/SESA****PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0562/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA **Contratada:** CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA **Objeto:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, oriundas do Pregão Eletrônico Nº 052/2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Fundamentação legal:** Processo nº 0002.0143.1851.0562/2023, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 917/2023-PLCC/PGE-PLCC/PGE, a Lei nº 8.666 de 21.06.1993. **Valor Global:** O referido termo refere-se a adição de 07 (sete) equipamentos, o que totaliza o valor global atualizado, em R\$ 18.694.280,00 (dezoito milhões e seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos e oitenta reais); **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, nomeada pelo Decreto no 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03 de janeiro de 2022, pela contratante e JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA pela contratada.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 42216

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, EM
CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, AO
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 02/2022 - SESA.****PROCESSO Nº 300101.0077.4118.0006/2024****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE;

Contratada: AMAPÁ GERADORES AG LTDA; **Objeto:** contratação emergencial de empresa especializada na manutenção preventiva, com análise corretiva, nos geradores elétricos de energia instalados nas unidades desta Secretaria; **Fundamentação legal:** Processo nº 300101.0077.4118.0091/2023, PROCESSO JUDICIAL 0010870-43.2023.8.03.0001 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93; **Prazo de Vigência:** 30/11/2023 até o dia 27/02/2024; **Dotação Orçamentária:** AÇÕES: 2658; FONTE: 500; NATUREZA: 339039; **Signatários:** Sra. SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto no 0001, de 02 de janeiro de 2023 pela contratante e RONEY CARDOSO DE SOUZA pela contratada.

Macapá-AP, 8 de janeiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 42226

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024 - SEJUSP**

Processo PRODOC nº 0023.0279.1243.0027/2023-CAF/SEJUSP, P.U SIGA nº 00010/SEJUSP/2023, Pregão Eletrônico nº 055/2023 - CLC/PGE e seus anexos, Ata de Registro de Preço nº 091/2023 - CLC/PGE (publicada no DOE em 31/05/2023), constantes nos Processos SIGA nº 00078/PGE/2021, SIGA PU nº 00010/SEJUSP/2023 vinculado ao PRODOC nº 0023.0279.1243.0027/2023-CAF/SEJUSP. **Objeto:** AQUISIÇÃO IMEDIATA DE BEM DO CONVÊNIO FEDERAL 893899/2019 - TIPO VIATURA AUTO TANQUE PARA O CBMAP, visando atender as necessidades do CBM-AP. Vinculado ao P.U SIGA nº 00010/SEJUSP/2023.

Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101 (SEJUSP/); Fontes: 0.700 e 3.500; PT: 0037; ND 449052; Ação: 2393; Empenhos nº 2023NE00250 (repasse) de 15/12/2023, no valor de R\$ 897.456,88 e 2023NE00251 (contrapartida), de 19/12/2023, no valor de R\$ 1.837.543,12. Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 2.735.000,00. **Vigência:** de 12 (doze) meses, com início na data de 19/12/2023 encerrando em 19/12/2024. **Contratada:** MONACO DIESEL MACAPA LTDA, CNPJ sob nº 09.597.026/0001-33. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 42209

**Secretaria de Inclusão e Mobilização
Social****PORTARIA Nº 001/2024 - SIMS****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; **A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E**

MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3106.0003/2024 - NRC/CPS - SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação da Servidora: **Daneile Carla Nascimento de Almeida**, Assistente Social, para exercer em caráter de substituição temporária as atribuições inerentes a Gerência do Núcleo de Renda e Cidadania - NRC/CPS, durante o afastamento da respectiva titular, **Iracyara Mendonça Pontes**, que entrará em gozo de férias no período de **15 de julho a 25 de janeiro de 2024**.

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 08 de janeiro de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 42204

PORTARIA Nº003/2024 - SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3258.0002/2024 - NPB/CPS - SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação da Servidora: **Jackeline Correa Brandão Chiquitin**, Analista de Planejamento e Orçamento, para exercer em caráter de substituição temporária as atribuições inerentes a Gerência do Núcleo de Proteção Básica, durante o afastamento da respectiva titular, **Edirene Nascimento Fonseca**,

Gerente de Núcleo/NBP/SIMS, que entrará em gozo de férias no período **30 dias sendo, de 02 de Janeiro a 31 de janeiro de 2024**.

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 08 de janeiro de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 42219

PORTARIA Nº002/2024 - SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2950.0001/2024 - UMPT - SIMS e Processo nº 001/2024 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Gerson Nascimento da Silva Júnior**, Ger. de Unidade Execução/ NPB/SIMS, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o **Município de Laranjal do Jari-AP**, no período de 05 a 06 de janeiro de 2024, com o objetivo de prestar apoio logístico para Articulação e Defesa Institucional SEAS na ação do Programa Empodera Mulher 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 08 de janeiro de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 42235

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 023/2023- SIMS**

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei n.º 14.133/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014; Lei Complementar Estadual n.º 108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 105/2023-CLC/PGE e seus anexos,

Ata de Registro de Preços Nº.295/2023-CLC/PGE/AP, Processo nº.0051.0886.2816.0031/2023-SIGA/SIMS, Processo nº.00035/SIMS/2023, Processo nº.00019/PGE/AP, Parecer Jurídico nº.389/2023-PLCC/PGE/AP.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Centrais de Ar, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social. O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário(R\$)	Preço Total (R\$)
014	AR CONDICIONADO INVERTER 36.000 BTUS MODELO: PISO TETO; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR: 1360m³/h; TECNOLOGIA INVERTER; VOLTAGEM: 220V; SELO PROCEL A. MARCA: ELGIN; GARANTIA 12 MESES.	Und.	05	6.796,49	33.982,45

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade Gestora **310101**, no Programa de Trabalho **0002** - Ação **2581**- com Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, na Fonte de Recurso de **500**. O valor da presente contratação é de **R\$ 33.982,45** (trinta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), que será pago de acordo com a certificação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA :O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 28/11/2023 e encerramento em 27/11/2024.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social

Decreto nº.0653/2023-GEA

Contratante

Protocolo 42166

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 022/2023- SIMS

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei n.º 14.133/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014; Lei Complementar Estadual n.º 108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 105/2023-CLC/PGE e seus anexos, Ata de Registro de Preços Nº.294/2023-CLC/PGE/AP, Processo nº.0051.0886.2816.0031/2023-SIGA/SIMS, Processo nº.00035/SIMS/2023, Processo nº.00019/PGE/AP, Parecer Jurídico nº.389/2023-PLCC/PGE/AP.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Centrais de Ar, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social. O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário(R\$)	Preço Total (R\$)
06.1	Ar-Condicionado 18.000 Btus TCL Inv TAC-18CSA2-INV DESCRIÇÃO: AR-CONDICIONADO - Modelo: split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 18.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: de 700 m³/h; característica adicional: tecnologia inverter; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A	Und.	02	2.645,06	5.290,12
009.1	Ar-Condicionado 30.000 Btus TCL TAC30CSA1 DESCRIÇÃO: AR-CONDICIONADO - Modelo: split; Capacidade refrigeração: 30.000 Btus; Voltagem: 220 V.	Und.	07	3.898,33	27.288,31
016.1	Ar-Condicionado 47.000 Btus Carrier Teto XP Inv 42ZQVC48C5/38CCVB-48515MC DESCRIÇÃO: AR-CONDICIONADO - Tipo: split; Modelo: piso teto; Capacidade refrigeração: 47.000 Btus; Ciclo: frio; característica adicional: tecnologia inverter; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A.	Und.	05	8.987,94	44.939,70

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO :As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade Gestora **310101**, no Programa de Trabalho **0002** - Ação **2581**- com Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, na Fonte de Recurso de **500**. O valor da

presente contratação é de **R\$ 77.518,13 (setenta e sete mil quinhentos e dezoito reais e treze centavos)**, que será pago de acordo com a certificação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 28/11/2023 e encerramento em 27/11/2024.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2023.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
Decreto nº.0653/2023-GEA
Contratante

Protocolo 42223

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 025/2023- SIMS

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei n.º 14.133/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014; Lei Complementar Estadual n.º 108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 105/2023-CLC/PGE e seus anexos, Ata de Registro de Preços Nº.298/2023-CLC/PGE/AP, Processo n.º.0051.0886.2816.0031/2023-SIGA/SIMS, Processo n.º.00035/SIMS/2023, Processo n.º.00019/PGE/AP, Parecer Jurídico n.º.389/2023-PLCC/PGE/AP.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Centrais de Ar, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social. O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário(R\$)	Preço Total (R\$)
003	Ar Condicionado, Modelo: split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 12.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 500 m³/h; tecnologia inverter; Voltagem: 220V; Selo PROCEL: A. (Fornecimento Sem instalação).	Und.	10	1.636,83	16.368,30

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade Gestora **310101**, no Programa de Trabalho **0002** - Ação **2581**- com Elemento de Despesa: **4490.52** - Equipamentos e Material Permanente, na Fonte de Recurso de **500**. O valor da presente contratação é de **R\$ 16.368,30 (dezesseis mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)**, que será pago de acordo com a certificação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA : O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 28/11/2023 e encerramento em 27/11/2024.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2023.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
Decreto nº.0653/2023-GEA
Contratante

Protocolo 42225

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 024/2023- SIMS

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA R J COSTA EIRELI, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI

da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei n.º 14.133/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014; Lei Complementar Estadual n.º 108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 105/2023-CLC/PGE e seus anexos, Ata de Registro de Preços Nº.296/2023-CLC/PGE/AP, Processo n.º.0051.0886.2816.0031/2023-SIGA/SIMS, Processo n.º.00035/SIMS/2023, Processo n.º.00019/PGE/AP, Parecer Jurídico n.º.389/2023-PLCC/PGE/AP.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Centrais de Ar, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social. O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário(R\$)	Preço Total (R\$)
006	AR CONDICIONADO - Modelo: split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 18.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 700 m³/h; característica adicional: tecnologia inverter; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A. MARCA: UNIFRIO. REFERÊNCIA: 18.000 BTUS.	Und.	38	2.456,96	93.364,48
018	AR CONDICIONADO - Modelo: piso teto; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 60.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 2626m³/h; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A. MARCA: ELGIN. REFERÊNCIA: 60.000 BTUS.	Und.	05	7.427,32	37.136,60

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade Gestora **310101**, no Programa de Trabalho **0002** - Ação **2581** - com Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, na Fonte de Recurso de **500**. O valor da presente contratação é de **R\$ 130.501,08 (cento e trinta mil, quinhentos e um reais e oito centavos)**, que será pago de acordo com a certificação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 28/11/2023 e encerramento em 27/11/2024.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social

Decreto n.º.0653/2023-GEA

Contratante

Protocolo 42230

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023-SIMS

PROCESSO Nº.0051.0605.2653.0005/2023- GAB APOIO/SIMS

OBJETO: Projeto Reestruturação e Modernização da Araguari FM, será executado em parceria conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art.31 da Lei nº.13.019/14, posto sua natureza exclusiva e singular da sua idealização própria realizada pela própria Associação, conforme Projeto e Plano de Aplicações aprovadas pela Secretária de Estado da SIMS. Através de recurso oriundo de Emenda Impositiva nº.10117.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º.0371/2017, Decreto n.º.6.795/2023. Parecer Jurídico n.º.412/2023-GAB/PGE/AP.

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI.CNPJ:03.343.763/0001-39.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão repassados, conforme estabelecido no Cronograma de

Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **310301**, no Programa de Trabalho: **0023**, Ação **2635**, com Natureza da Despesa: 3350.43-Subvenções Sociais, na Fonte **500**.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

Ratifico os termos a presente Inexigibilidade de Chamamento Público, no Processo Administrativo nº 0051.0605.2653.0005/2023-GAB APOIO SIMS, nos Termos da Lei nº.13.019/2014.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto n.º.0653/2023-GEA

Protocolo 42155

EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO Nº 011/2023 - SIMS

PARTES: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI

CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ-GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS E A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo de Fomento é celebrado com base no processo 0051.0605.2653.0005/2023 - GAB APOIO/SIMS com respaldo na Constituição Federal art.25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e Art. 50. VIII e 55, da Lei nº 9.787/99, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto, Decretos Estaduais nº.0371/2017 e nº.6.795/2023 e Parecer Jurídico n.412/2023-GAB/PGE/ AP.Emenda Impositiva nº.10117.

DO OBJETO:Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiros que vise a execução do PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA RÁDIO ARAGUARI FM, através de Emenda Impositiva nº.10117.

A formalização do Termo de Fomento entre as partes, atende aos requisitos da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, onde lê-se:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 90 (noventa)dias, com validade a partir da assinatura do Termo de Fomento, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A SIMS, por força deste, transferirá a Associação,o recurso financeiro destinado a aplicação no Plano de Trabalho no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sob responsabilidade da SIMS. Oriundo de Emenda Impositiva nº.10117.

Parágrafo Primeiro: Os valores referentes ao presente termo deverão ser depositados em conta específica a ser aberta pela associação após assinatura do presente termo,em parcela única.

Parágrafo Segundo: **A SIMS realizará o repasse no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e Correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **310301**, no Programa de Trabalho: **0023**, Ação: **2635**, com Natureza da Despesa: **3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte: **500**.

para todos os efeitos legais.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Dec. 0653/2023

Protocolo 42156

INSTRUMENTO:EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023 - SIMS

PARTES:QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ-GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA FAZENDA ESPERANÇA MARCO LIVA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo de Fomento é celebrado com base no processo 0051.0605.2653.0021/2023 - GAB APOIO/SIMS com respaldo na Constituição Federal art.25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e Art. 50. VIII e 55, da Lei nº 9.787/99, posto necessária Convalidação de atos anteriores, com vistas a melhor atender ao interesse público, evitando que sejam anulados atos com pequenos vícios, sanáveis sem prejuízo das partes, e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto, Decretos Estaduais nº.0371/2017 e nº.6.795/2023 e Parecer Jurídico n.889/2023-GAB/PGE/ AP. Emenda Parlamentar nº.10110.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiros que vise o Apoio nas despesas de custeio da Fazenda Esperança, através de Emenda Impositiva nº.10110.

A formalização do Termo de Fomento entre as partes, atende aos requisitos da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, onde lê-se:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do Termo de Fomento, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A SIMS, por força deste, transferirá a Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda Esperança Marco Liva,o recurso financeiro destinado a aplicação no Plano de Trabalho no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sob responsabilidade da SIMS. Oriundo de Emenda Impositiva nº.10110. **A SIMS realizará o repasse no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante

do Plano de Trabalho, e Correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **310301**, no Programa de Trabalho: **0023**, Ação: **2635**, com Natureza da Despesa: **3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte: **500**.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Dec. 0653/2023

Protocolo 42157

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023-SIMS

PROCESSO Nº.0051.0605.2653.0021/2023- GAB APOIO/SIMS

OBJETO: Apoio nas Despesas de Custeio da Fazenda Esperança, será executado em parceria conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do Art.31 da Lei nº.13.019/14, posto sua natureza exclusiva e singular da sua idealização própria realizada pela própria Associação, conforme Projeto e Plano de Aplicações aprovadas pela Secretária de Estado da SIMS. Através de recurso oriundo de Emenda Impositiva nº.10110.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei n.º

13.019/2014,Decreto Estadual nº.0371/2017.Decreto nº.6.795/2023. Parecer Jurídico nº.889/2023-GAB/PGE/AP.

INSTITUIÇÃO: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA FAZENDA ESPERANÇA MARCO LIVA. CNPJ: 48.555.775/0128-32.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão repassados, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **310301**, no Programa de Trabalho: **0023**, Ação **2635**, com Natureza da Despesa: **3350.43-Subvenções Sociais**, na Fonte **500**.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

Ratifico os termos a presente de Inexigibilidade de Chamamento Público, no Processo Administrativo nº 0051.0605.2653.0021/2023-GAB APOIO SIMS, nos Termos da Lei nº.13.019/2014.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº.0653/2023-GEA

Protocolo 42158

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
FISCAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, situado na Rua Tancredo Neves, nº 217, bairro São Lázaro, Macapá/AP, às dez horas e sete minutos, de forma presencial, reuniram-se maioria dos convocados para tratar da seguinte ordem do dia: 1. Respostas sobre as informações solicitadas na 2ª Sessão Ordinária; 2. Análise dos documentos disponibilizados pela Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DETRAN/AP; 3. Debate sobre as recomendações feitas pela CGE ao DETRAN/AP. Iniciando os trabalhos, compareceram para a 3ª sessão ordinária, por meio de convocação através do OFÍCIO Nº 200205.0076.3991.0003/2023 CONS.FISCAL DETRAN - DETRAN e OFÍCIO Nº 200205.0076.3991.0002/2023 CONS.FISCAL DETRAN - DETRAN, os membros titulares das seguintes entidades subscritas: Representante do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá (DETRAN) e presidente do Conselho Fiscal, o Sr. **LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE**, representante da Controladoria Geral do Estado (CGE), Sra. **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**. Aberta a reunião com dois terços dos membros, fora informado sobre a ausência dos representantes da Secretaria de Infraestrutura do Estado (SEINF) por motivos de indisponibilidade em suas agendas. O Secretário Executivo do Conselho Fiscal entregou fisicamente aos membros presentes o documento de nº 200205.0077.3991.0010/2023, que contém respostas sobre demandas requisitadas na 2ª sessão ordinária do conselho fiscal, realizada em 16 de novembro de 2023. Abertas as conversas, a Sra. Vera solicitou a presença em reunião da Coordenadora de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, Sra. Marli, desta Autarquia, e que prontamente compareceu para ajudar. Sendo assim, a Conselheira citou que existe uma nova metodologia sobre os órgãos que terão as contas julgadas pelo Tribunal de Contas, reiterou a importância de haver um regimento interno do Conselho Fiscal, que nos dias atuais não existe. A representante da Controladoria Geral do Estado pontuou que a CGE confeccionou algumas recomendações tomando por base

o Relatório de Gestão do DETRAN/AP do ano de 2021, a serem cumpridas em 2022, leu as recomendações na reunião e disponibilizou as mesmas para o Conselheiro Luiz. Sendo assim, a Sra. Vera, na qualidade de relatora do conselho, pontuou que está redigindo um relatório sobre o exercício financeiro de 2022, que após elaborado, será enviado para que o conselho diretor tome ciência. A Sra. Marli, por sua vez, explicou acerca das questões pontuadas na 2ª sessão ordinária e requisitadas através do OFÍCIO Nº 200205.0077.3991.0010/2023 CONS. FISCAL DETRAN - DETRAN, informou que já está sendo feito o levantamento dos relatórios das viagens com recebimento de diárias, relatou que tais processos são físicos. Explicou a respeito da divergência dos valores entre o balanço financeiro e os balancetes e reiterou que confeccionará nota explicativa no relatório de gestão de 2023 acerca desta divergência. A Sra. Marli pontuou também que algumas recomendações já foram sanadas, como exemplo a implantação da Ouvidoria do Prédio do DETRAN/AP, e no que tange à acessibilidade, já existem banheiros adaptados para pessoas com necessidades especiais. O presidente do Conselho Fiscal, Sr. Luiz, informou que o DETRAN/AP já adquiriu elevador para ser instalado no prédio da Autarquia, e informou que o estudo das obras já começaram, no entanto, por ser um produto adquirido fora do Estado, leva algum tempo para entrega. O Sr. Luiz informou que as reuniões permanecerão de forma presencial, reiterou as recomendações realizadas pela Sra. Vera, e confirmou que a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal será realizada no dia 11 de janeiro de 2024, às 10h na sala de reuniões do DETRAN/AP, podendo haver mudanças de data e horário, de acordo com a agenda de cada conselheiro. Assim, **deu-se a conclusão dos trabalhos da sessão**. Encerrada a presente reunião às onze horas e quinze minutos. Eu, Mateus Junio Fernandes Rezende, Secretário Executivo do Conselho Fiscal, digitei esta Ata e reiterarei que ela será enviada para os membros ali presentes, para que possam ler, e concordando, assinem de forma digital. Após a assinatura dos membros, esta Ata será enviada ao GAB/DETRAN/AP para que todas as medidas sejam tomadas quanto a sua publicação.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2023
LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE
Presidente do Conselho Fiscal do DETRAN/AP
MATEUS JUNIO FERNANDES REZENDE
Secretário Executivo do Conselho Fiscal

Protocolo 42220

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 164/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para

interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DAT/A DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEL8969	SE00047675	05/03/2023	5169	1	2.934,70
02	NEM9162	SE00049200	28/03/2023	5819	2	880,41
03	QLT9F69	SE00050228	20/04/2023	5274	1	2.934,70
04	SAK9J07	AF00005059	07/08/2023	5010	0	880,41
05	NEX3570	AF00004476	14/08/2023	5010	0	880,41
06	NFB3936	AF00004483	19/08/2023	5010	0	880,41
07	NFA7379	AF00004489	24/08/2023	6599	2	293,47
08	NFA7379	AF00004490	24/08/2023	5010	0	880,41
09	SAL5G11	SE00054054	24/08/2023	5819	2	880,41
10	NEZ9930	AF00005187	25/08/2023	5010	0	880,41
11	NFA8675	AF00005105	25/08/2023	6599	2	293,47
12	SAK3J95	AF00004507	27/08/2023	5010	0	880,41
13	NES5111	SE00055272	27/08/2023	5010	0	880,41
14	NES5111	SE00055273	27/08/2023	5118	0	880,41
15	NES5111	SE00055275	27/08/2023	6599	2	293,47
16	SAK3E42	AF00004961	28/08/2023	5010	0	880,41
17	OKZ0F20	SE00055643	31/08/2023	5010	0	880,41
18	OKZ0F20	SE00055644	31/08/2023	5118	0	880,41
19	NEZ8956	AF00004514	31/08/2023	5282	0	1.467,35
20	NEZ8956	AF00004516	31/08/2023	6556	1	293,47
21	NEZ8956	AF00004513	31/08/2023	5010	0	880,41
22	JVA3982	SE00055641	31/08/2023	5010	0	880,41
23	JVA3982	SE00055642	31/08/2023	5118	0	880,41
24	NEY6008	AF00005142	02/09/2023	6599	2	293,47
25	NEZ2191	AF00003126	03/09/2023	6599	2	293,47
26	NEU9012	AF00004523	03/09/2023	5274	1	2.934,70
27	NEU9012	AF00004522	03/09/2023	6637	1	195,23
28	NEU9012	AF00004520	03/09/2023	6556	1	293,47
29	NEU9012	AF00004521	03/09/2023	5835	0	195,23
30	NES4904	AF00005095	04/09/2023	5169	1	2.934,70
31	QLO5D59	AF00005150	04/09/2023	5010	0	880,41
32	NEQ8965	AF00005145	04/09/2023	6599	2	293,47
33	NEQ8965	AF00005137	04/09/2023	5169	1	2.934,70
34	NET0928	AF00002319	05/09/2023	5010	0	880,41
35	NEU7524	AF00005086	06/09/2023	6599	2	293,47
36	NEI9982	SE00055982	06/09/2023	7340	0	130,16
37	QLN6340	AF00004979	07/09/2023	5169	1	2.934,70
38	QLN6340	AF00004978	07/09/2023	6599	2	293,47
39	QLN6340	AF00004977	07/09/2023	5045	0	293,47
40	JUE0773	SE00056130	08/09/2023	6637	1	195,23
41	SAL6D58	AF00004988	10/09/2023	6637	1	195,23
42	NEW8446	AF00005060	14/09/2023	6599	2	293,47
43	NEW8446	AF00005061	14/09/2023	5045	0	293,47
44	NEW8446	AF00005055	14/09/2023	5169	1	2.934,70
45	SAK1I56	SE00056256	15/09/2023	6599	2	293,47
46	NEZ3518	SE00056366	15/09/2023	6580	0	293,47
47	NEZ3518	SE00056406	15/09/2023	6637	1	195,23
48	QLR1A86	SE00053658	15/09/2023	6599	2	293,47
49	QLP7758	SE00056480	15/09/2023	5045	0	293,47
50	QLP7758	SE00056481	15/09/2023	5142	0	293,47
51	QLP7758	SE00056495	15/09/2023	6599	2	293,47
52	QLT1D90	SE00056321	15/09/2023	7340	0	130,16
53	QLT2I88	SE00056405	15/09/2023	6599	2	293,47
54	QLT2I88	SE00056365	15/09/2023	5010	0	880,41
55	SAL1A79	SE00056517	16/09/2023	5185	2	156,18
56	NEM4047	SE00055878	16/09/2023	6769	0	130,16
57	QLQ9601	SE00056059	16/09/2023	7340	0	130,16
58	QLT3C29	SE00056514	16/09/2023	5118	0	880,41
59	QLT3C29	SE00056513	16/09/2023	5010	0	880,41
60	NEP4857	SE00053822	16/09/2023	7579	0	2.934,70
61	QLO9318	SE00054361	16/09/2023	6769	0	130,16
62	NET5594	SE00056387	16/09/2023	5010	0	880,41

63	NET5594	SE00056388	16/09/2023	6580	0	293,47
64	NEO0235	SE00056056	16/09/2023	7340	0	130,16
65	NFA7504	SE00056050	16/09/2023	7340	0	130,16
66	SAL6C61	SE00056343	17/09/2023	7340	0	130,16
67	QLR5746	SE00055881	17/09/2023	6769	0	130,26
68	NEN8D80	SE00056345	17/09/2023	7340	0	130,16
69	NEU3793	SE00056344	17/09/2023	7340	0	130,16
70	OBU3104	SE00056396	18/09/2023	5118	0	880,41
71	OBU3104	SE00056395	18/09/2023	5010	0	880,41
72	NEO4734	SE00056404	18/09/2023	6637	1	195,23
73	NEO4734	SE00056416	18/09/2023	6653	1	195,23
74	NEO4734	SE00056364	18/09/2023	5010	0	880,41
75	NEO4734	SE00056367	18/09/2023	5118	0	880,41
76	QLO2302	SE00056392	18/09/2023	5819	5	880,41
77	NEO4734	SE00056484	18/09/2023	7340	0	130,16

Macapá-AP, 04 de Janeiro de 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 42190

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 001/2024

Aprova os procedimentos para registro, alteração, suspensão e cancelamento de registro de produtos de origem animal e vegetal comestíveis, fabricados por estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012 e em consonância com o Decreto nº 2695 de 10 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os procedimentos de registro, alteração, suspensão e cancelamento de registro de produtos de origem animal e vegetal comestíveis, fabricados por estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá - SIE-AP.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Os registros, alterações, suspensões e cancelamentos de registro de produtos de origem animal e vegetal serão realizados eletronicamente em sistema informatizado próprio - SISDIAGRO.

§1º O acesso ao sistema eletrônico ocorrerá mediante autorização prévia, por meio de identificação pessoal do usuário.

§2º É de exclusiva responsabilidade do usuário a

manutenção do sigilo sobre a sua senha, que integra a sua identificação eletrônica, não sendo admitida, em qualquer hipótese, alegação do seu uso indevido.

§3º As orientações para utilização do sistema informatizado estarão disponibilizadas no sítio eletrônico da DIAGRO

§4º O estabelecimento solicitante é o responsável pelo preenchimento completo e correto das informações depositadas no sistema informatizado, tratado no caput.

Art. 3º A solicitação de acesso ao sistema informatizado, do qual trata esta Portaria, pelos estabelecimentos, será realizada por seu representante legal, mediante cadastro eletrônico.

§1º O proprietário deve autorizar usuários designados para praticar as atividades relacionadas ao registro, à sua alteração, suspensão e ao seu cancelamento.

Art. 4º O proprietário do estabelecimento deve manter atualizada a lista dos respectivos usuários do sistema informatizado.

Art. 5º As análises das solicitações de registro ou alterações de registro de produtos de origem animal ou vegetal serão realizadas de forma centralizada pelo Núcleo de Análise, Registro e Rotulagem desta Agência.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO E ALTERAÇÕES DE REGISTRO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL

Art. 6º As solicitações de registro e as alterações de registro de produtos de origem animal ou vegetal comestíveis serão efetuadas pelo estabelecimento, acompanhadas dos seguintes documentos e outros que venham a ser solicitados:

- I - Formulário de registro de produtos, devidamente preenchido e assinado, que além de outras informações deve conter:
- a) dados completos de identificação do

estabelecimento;

b) denominação e peso de venda do produto;

c) características da embalagem e rótulos;

d) composição do produto, com indicação dos ingredientes em ordem decrescente de quantidade;

e) descrição detalhada do processo de fabricação e dos controles realizados pelo estabelecimento para assegurar a identidade, a qualidade e a inocuidade do produto;

f) cálculo de processamento térmico, para os produtos submetidos à esterilização comercial, para cada tipo de embalagem e peso do produto;

II - reprodução fidedigna e legível do rótulo, em suas cores originais, com a indicação de suas dimensões e do tamanho dos caracteres, expresso em milímetro (mm), para todas as informações constantes do rótulo;

III - comprovante da taxa de análise dos rótulos requeridos; e
IV - demais documentos ou informações necessários para comprovar informações, características ou atributos específicos do produto indicados na rotulagem.

§1º A descrição do processo de fabricação deve ser realizada de forma detalhada, ordenada, clara, abrangendo as etapas de obtenção ou recepção da matéria-prima, processamento, incluindo tempo e temperatura, formas de acondicionamento, armazenamento, conservação e transporte do produto.

§2º Devem ser informadas no processo de registro as análises realizadas pelo estabelecimento para assegurar a identidade, a qualidade e a inocuidade do produto, sendo que, para os produtos não regulamentados por norma específica, é obrigatória a especificação dos parâmetros a serem atendidos.

Art. 7º Nenhuma modificação na formulação, processo de fabricação ou rótulo pode ser realizada sem aprovação dos Núcleos competentes;

Art. 8º As informações contidas no processo de registro do produto devem corresponder aos procedimentos realizados pelo estabelecimento.

Art. 9º O estabelecimento somente poderá solicitar registro de produtos de origem animal e vegetal que esteja apto a fabricar.

Parágrafo único. Os estabelecimentos devem manter seus registros atualizados, incluindo a documentação anexada, de acordo com as normas vigentes.

CAPÍTULO III DA ROTULAGEM

Art. 10. Nenhum rótulo pode ser usado sem aprovação.

Art. 11. Nenhum rótulo pode ser alterado, excluído ou suspenso sem as devidas análises e aprovação.

Art. 12. Os rótulos mesmo já aprovados, devem ser atualizados conforme as legislações vigentes.

Art. 13. Toda análise de rótulo ou croqui seja para aprovação ou atualização, requer o pagamento de sua respectiva taxa.

Art.14. Após o pagamento da taxa de análise do rótulo, o estabelecimento tem 30 (trinta) dias para conclusão do processo de rotulagem.

§1º Expirado este prazo, o estabelecimento deverá realizar o pagamento de nova taxa para retomar o processo de análise do rótulo.

§2º Neste período, o estabelecimento pode submeter os mesmos rótulos a novas análises, quantas vezes, for possível;

Art. 15. Toda rotulagem deve ser apresentada nas versões primária e secundária para aprovação.

Art. 16. Os rótulos devem conter todas as informações obrigatórias regulamentadas nas legislações vigentes.

Art. 17. O rótulo pode apresentar variações em suas dimensões, cores e desenhos e todas as versões devem ser encaminhadas para fins de registro.

§1º Poderão ser registrados sob um único número:

I - Cortes de carne dos animais de abate, submetidos ao mesmo processo de fabricação;

II - Peixe ou camarão, de diferentes espécies, quando possuírem a mesma composição e forem submetidos ao mesmo processo de fabricação;

III - Ovos de mesma classificação de peso, desde que descritos e apresentados os diversos tipos de embalagem, quantidades e cores dos ovos; e

IV - Outras situações autorizadas pelo Núcleo de Análise, Registro e Rotulagem, conforme orientações desta portaria.

§2º Para fins de análise prévia, poderá ser apresentado um único rótulo para os diferentes cortes de carne, e suas respectivas formas de apresentação, desde que haja indicação dessas variações junto ao croqui.

§3º Quando se tratar de registro de peixe, pode ser apresentado um único rótulo, desde que todas as denominações de venda para cada espécie constem listadas junto ao croqui.

§4º Caso um processo de registro de ovos contemple diferentes classificações de peso, cada variação deverá receber um número distinto, podendo haver tipos de embalagem e cor diferenciados, que devem ser descritos no procedimento de registro.

§5º Será registrado sob o mesmo número, produtos de denominações de venda iguais, ainda que possuam *layouts* ou marca fantasia distintos;

§6º O estabelecimento deverá realizar uma solicitação diferente para cada marca fantasia que queira registrar, mesmo que possuam número de registro igual.

§7. A utilização de diferentes marcas comerciais, pelo mesmo estabelecimento, não enseja novo registro de produto.

§8. Produtos que tiverem suas características alteradas pelo processo de elaboração ensejarão diferentes registros.

§10. Produtos submetidos a tratamentos físicos, tais como: separação por membrana, ultrassom, alta pressão, pasteurização, congelamento, decantação dentre outros, não enseja diferentes registros, desde que o tratamento

não altere sua composição.

§11. Os produtos deverão ser registrados de forma distinta sempre que forem diferentes em relação à sua composição, ainda que possuam a mesma denominação para o mesmo produto.

§12. As alterações da composição de um produto já registrado, não acarretam em concessão de um novo registro, desde que mantida a mesma denominação e natureza.

§13. É permitida a alteração da denominação do produto, exclusivamente, quando decorrente de obrigação estabelecida pela legislação.

Art. 18. O número de registro será composto de 04 (quatro) dígitos, separado por barra, sendo a informação à esquerda variável e definida pelo estabelecimento, e a informação à direita fixa indicando o número de registro do SIE, definido pela DIAGRO.

Art. 19. O número de registro a ser atribuído ao produto deve ser indicado pelo estabelecimento seguindo ordem crescente e contínua.

Art. 20. O número de registro do produto será vinculado ao número do SIE da unidade produtora, ainda que esta produza para terceiros.

Art. 21. Cada número corresponde a um registro, sendo permitida sua reutilização, desde que o registro anterior esteja cancelado, vedada a duplicidade de numeração.

Art. 22. O NARR pode solicitar informações ou documentos adicionais para subsidiar a análise das solicitações de registro, alteração de registro e para as atividades de auditoria previstas nesta Portaria.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS EM UNIDADE INDUSTRIAL COM SIE

Art. 22. A contratação e autorização para terceirização de serviços, atividades, ou parte delas, fica condicionada a vigência dos seguintes documentos:

I - documentos de identificação do contratante pela terceirização;

II - documento de contratação para o serviço ou atividade terceirizada;

III - registro do produto objeto de terceirização;

§1º Deve ser identificado como estabelecimento contratante o produtor ou distribuidor que faça uso do procedimento de produção, embalagem e rotulagem de produtos em estabelecimento de terceiros.

§2º Deve ser identificado como estabelecimento de terceiro contratado aquele registrado na DIAGRO que possuir infraestrutura adequada para produzir, padronizar, envasilhar e ou rotular produtos para o estabelecimento contratante definido no parágrafo anterior deste artigo.

§3º É proibida ao estabelecimento contratado a subcontratação da atividade objeto da terceirização.

§4º Uma via do contrato que estabeleceu a terceirização

deve ser mantida no estabelecimento contratante e na unidade industrial e estar disponível à fiscalização a qualquer tempo, sendo que sua falta constitui embaraço à fiscalização.

CAPÍTULO V

DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRODUTO E ROTULOS

Art. 23. A suspensão do registro de produtos ou rótulos será realizado nas seguintes situações:

I - por solicitação do representante do estabelecimento pelo prazo máximo de 01 (um) ano;

II - pelo NARR quando houver descumprimento do disposto nas legislações vigentes;

III - por mudança de endereço do estabelecimento, ressalvadas a alteração do nome do logradouro por decisão municipal ou distrital e a alteração de acesso;

IV - baixa no registro do contrato social ou ato constitutivo na Junta comercial ou cancelamento do CNPJ.

Art. 24. O cancelamento do registro de produtos e rótulos será realizado automaticamente nas seguintes situações:

I - após 01 (um) ano do pedido de suspensão do produto ou rótulo sem que tenha havido reativação do mesmo;

II - em caso de cancelamento do registro do estabelecimento, junto a DIAGRO;

§1º Em qualquer dos casos de cancelamento, os rótulos deverão ser recolhidos e inutilizados pela DIAGRO.

§2º A alteração da razão social do estabelecimento não acarretará em suspensão ou cancelamento do registro do estabelecimento ou de seus produtos, podendo ser dado prazo para o escoamento da rotulagem e embalagem anterior em estoque, a critério da fiscalização, garantida a rastreabilidade do produto.

Art. 25. Todo produto e rótulo suspenso ou cancelado, deve ser novamente submetido à aprovação antes de seu uso pelo estabelecimento.

CAPÍTULO VI

DAS AUDITORIAS E AÇÕES FISCAIS

Art. 26. O NARR e os Núcleos de Inspeção realizarão auditorias de registro de produtos e rótulos, com a finalidade de verificar o cumprimento da legislação, a conformidade dos documentos e as informações fornecidas pelo estabelecimento.

Art. 27. Quando forem constatadas inconformidades relativas ao registro do produto, os Núcleos de Inspeção notificarão o estabelecimento especificando a inconformidade e definindo as providências a serem aplicadas sob risco de aplicação das penalidades vigentes em lei.

§1º O descumprimento das providências determinadas NARR ou pelos Núcleos de Inspeção também implicam na suspensão ou cancelamento do registro do produto dependendo da gravidade do caso.

§2º O cancelamento do registro do produto e rotulo não

impede a aplicação de outras ações fiscais cabíveis, em decorrência da constatação de infrações à legislação, que venham a ser determinadas pelos Núcleos de Inspeção, durante procedimento de auditoria.

§3º O registro de produto pode ser recusado ou cancelado, a qualquer tempo, quando sua composição ou processamento estiverem cadastrados em desacordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Nos casos de alteração de registro do produto, que impliquem na alteração de croqui do rótulo, o estabelecimento poderá utilizar as embalagens anteriormente impressas até o recebimento das novas embalagens, por até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da alteração no sistema informatizado, desde que atenda as seguintes condições:

- I - as embalagens impressas estejam em conformidade com o registro anteriormente aprovado;
- II - o estabelecimento disponha de controle apropriado sobre o uso das embalagens em estoque, no prazo estabelecido no caput;
- III - seja assegurada a rastreabilidade dos produtos, durante as fases de produção e comercialização; e
- IV - em caso de alteração da lista de ingredientes, o estabelecimento deverá fabricar os produtos em conformidade com a aprovação anterior.

Parágrafo único. O estabelecimento deverá disponibilizar ao Serviço de Inspeção Estadual, sempre que solicitado, todas as informações e documentação comprobatória de atendimento ao disposto no caput.

Art. 29. Quando a CIPOA realizar alteração de categoria ou de produto padronizado, os estabelecimentos terão 180 (cento e oitenta) dias, contados da alteração no sistema, para providenciar novo registro para o produto, na nova categoria ou na classificação do produto padronizado.

Parágrafo único. Finalizado o prazo previsto no caput, sem que o estabelecimento proceda ao novo registro, o registro anterior será considerado cancelado.

Art. 30. Nas situações de alterações no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), razão social ou dados de contato de estabelecimento registrado no SIE ou, ainda, nos casos de alteração de layout de rótulo já registrado, sem modificação de outras informações, é autorizado o uso das embalagens anteriormente impressas para comercialização pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da alteração no sistema informatizado, atendidas as condições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 31. O NARR disponibilizará orientações sobre os procedimentos previstos nesta Portaria no sítio eletrônico da DIAGRO.

Art. 32. Os produtos de origem animal e vegetal comestíveis já registrados devem ser novamente submetidos às atualizações e aprovação no sistema informatizado de

que trata o art. 2º, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

§1º Para atendimento ao caput, os estabelecimentos devem proceder aos mesmos requisitos de análise e aprovação para registro de novos produtos.

§2 Os registros efetuados exclusivamente em formulários impressos serão considerados cancelados ao término do prazo estabelecido neste caput, caso o estabelecimento não proceda ao novo registro do produto no sistema informatizado.

Art. 33. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 42217

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2024 - DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2013, e Considerando a Portaria nº 119/2018 - DIAGRO, a qual informa que a vacinação é obrigatória para todas as fêmeas das espécies bovina e bubalina, na faixa etária de três a oito meses de idade, contra a Brucelose; Considerando a Portaria nº 118/2018 - DIAGRO, na qual os auditores fiscais agropecuários e funcionários contratados, com formação em medicina veterinária ou outra formação, desde que treinado e sob a responsabilidade de um médico veterinário do Serviço Oficial, são autorizados a executar as atividades de vacinação contra brucelose, de acordo com o Regulamento do PNCEBT; Considerando a necessidade da prevenção da brucelose e avanço na classificação do Estado do Amapá no âmbito nacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Instruir os servidores da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá (DIAGRO) como proceder na execução da vacinação contra brucelose.

Art. 2º - As atividades de vacinação de que trata esta Instrução de Serviço deverão ser precedidas do recolhimento das taxas conforme a portaria da SEFAZ que estabelece os valores das Taxas Estaduais de Fiscalização e Serviços Diversos em vigor, conforme os códigos:

I - Código 5.0.17 2136: Vacinação dos animais realizada pelo serviço oficial: Quando a DIAGRO fornecer e aplicar a vacina.

II- Código 5.0.17 2137: Aplicação preventiva de produtos ou insumos veterinários. Quando o produtor fornecer a vacina. A aquisição e conservação da vacina para execução da atividade vacinal prevista nesta instrução de serviço é de responsabilidade do proprietário. O produtor deverá ser orientado quanto à compra das vacinas em lojas agropecuárias registradas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e os cuidados na conservação da vacina até sua aplicação.

III - Código 5.0.17 2141: Deslocamento para a realização

de atividade de interesse do produtor ou profissional autônomo por quilômetro rodado.

IV - Código 5.0.17 2142: Realização de atividades de interesse do produtor fora do expediente de trabalho (a hora extra).

V - Código 5.0.17 2157: Deslocamento e aplicação de vacina contra brucelose realizado pelo Serviço Oficial, em animais cuja propriedade seja localizada em aldeias indígenas e/ou minifúndios e pequenas propriedades, onde o rebanho não exceda 30 (trinta) animais. (ISENTO)

Art. 3º - A aquisição da vacina de que trata esta instrução de serviço ficará condicionada a emissão de receituário por médico veterinário oficial, o qual se responsabilizará pela aplicação do imunógeno, conforme agendamento.

Art. 4º - Caberá ao proprietário ou detentor do animal fornecer pessoal preparado para contenção dos animais.

Art. 5º - O serviço será cobrado por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DARE.

Art. 6º - Revogar a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2023-DIAGRO, publicada no Diário Oficial Nº 7.946 em 26 de junho de 2023

Art. 7º - Esta Instrução de Serviço passa a vigorar na presente data.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 42214

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 04/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da

Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a comissão permanente de licitação do Centro de Gestão da Tecnologia de Informação - PRODAP, composta por 06 (seis) membros nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com competência para promover procedimentos licitatórios relativos à contratação de compras e serviços no âmbito desta instituição.

JANILCE ARAGÃO DA ROCHA (Presidente);

EMANUELLY MARQUES VASCONCELOS (Membro Efetivo);

MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS (Membro Efetivo);

MÁRCIO ANDRÉ TEIXEIRA BRASIL (Membro Suplente);

EDMAR LIMA OLIVEIRA JUNIOR (Membro Suplente);

CLEIDE MARIA AGUIAR FIGUEIREDO (Secretária).

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 08 de janeiro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 08 DE JANEIRO DE 2024.

NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA

Presidente em exercício do PRODAP

DECRETO Nº 9760 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Protocolo 42213

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Universidade do Estado do Amapá



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO**

A reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 2.231/2017.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Técnicos Administrativos da UEAP, relacionados no Anexo I, para se submeterem aos exames médicos, de caráter presencial e eliminatório, em conformidade com o Edital N. 001/2023. Somente será investido em cargo público o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e habilitado(a), após submeter-se aos exames médicos, de caráter eliminatório.

1 DA ETAPA DE EXAME MÉDICO

- 1.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a função pleiteada.
- 1.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:
 - a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
 - b) Exame de urina tipo (1);
 - c) Exame de Fezes – parasitológico;
 - d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
 - e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
 - f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
 - g) RX do tórax com laudo;
 - h) ABO+RH;
 - i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
 - j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
 - k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.
- 1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.
- 1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 1.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 1.7 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “k” a antecedência máxima de até 90 (noventa) dias, no dia da avaliação.
- 1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

- 1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.
- 2.3 2.3 Será excluído o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1 e Anexo I deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao protocolo da Secretaria de Estado da administração – SEAD quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar.
- 2.6 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, deverão apresentar laudo especializado com detalhamento da deficiência declarada, cabendo a Junta Médica avaliar se a mesma é compatível com o desempenho da função para a qual prestou o concurso.

3 DO LOCAL E DATA

3.1 EXAME MÉDICO

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-000
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: 10:00 (Fechamento dos Portões às 10:30)			

Amapá/AP, 05 de janeiro de 2024.

Kátia Paulino dos Santos

Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO

ANEXO I

DATA: 15/01/2024		HORÁRIO: 10:00 (Fechamento dos Portões às 10:30)
201.1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Pedro Henrique Damaso De Paiva	0340009121
2	Jéssica Thaís Lima Dos Santos	0340042849
3	Davi Rodrigues Dos Santos	0340044955
4	Gedalias Cavalcante Carvalho	0340007882
5	Ana Beatriz Borges De Almeida	0340054364
6	Ronan Passos Dos Santos	0340057512
7	Joelson Lobato Oliveira	0340048298
8	Renato Nogueira Diniz	0340003299
9	Lucian Elan De Souza Gentil	0340041316
10	Eulianny Martins Pantoja	0340001429

DATA: 16/01/2024		HORÁRIO: 10:00 (Fechamento dos Portões às 10:30)
201.1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
11	Emily Cinaira Coelho Da Silva	0340005073
12	Sandro Paulo Monteiro Da Costa	0340041422
13	Ricardo Jardim Peixoto	0340070040
14	Leônidas Silva Brito	0340055102
15	Rafaela Lima Siqueira	0340001350
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
1	Shirley Maclane Barros De Miranda	340048244
201.2 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - AMAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Kleucivan Correia Mira	0670052209
2	Elidã Almeida Coelho	0670060065
3	Joana Paula Costa De Jesus	0670058750
202 - MOTORISTA DE VEÍCULOS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Emerson Colares Cardoso	1000058400

DATA: 17/01/2024		HORÁRIO: 10:00 (Fechamento dos Portões às 10:30)
301.1 - TÉCNICO AGRÍCOLA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Marcio Cley Ferreira Cunha	1330073949
2	Natalino Da Silva Reis	1330082029
301.2 - TÉCNICO AGRÍCOLA - AMAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Janio Da Conceição Carvalho	1660058593
302.1 - TÉCNICO EM AQUICULTURA E PESCA LABORATÓRIO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Daniel Pereira Da Costa	1990073706
302.2 - TÉCNICO EM AQUICULTURA E PESCA LABORATÓRIO - AMAPÁ/AP		

Classificação	Nome	Inscrição
1	Arllon José Dos Santos Dias	2320018115
303 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - LABORATÓRIO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Dyego Amaral Silveira	2650022486
304 - TÉCNICO EM QUÍMICA - LABORATÓRIO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Antonio João Cordeiro Barbosa Júnior	2710055753
305 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Celino Nobre Palmerim	2980057682
306.1 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	André Felipe Oliveira De Souza	3000046952
2	Augusto Fadanelli De Sousa	3000068880

DATA: 18/01/2024		HORÁRIO: 10:00 (Fechamento dos Portões às 10:30)
306.2 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - AMAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Hemir João Castelo Fernandes Silva Ribeiro Junior	3310072981
401 - ANALISTA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Magno Dos Santos Barbosa	3640082433
2	Manuela Monteiro Lima	3640069770
402 - ANALISTA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Cláudio Ricardo Neiva Moreira	3970043044
2	Lucas Ruan Silva Dos Santos	3970067888
403 - ANALISTA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - ECONOMIA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Rafael Almeida Ramos	3980040003
404 - ANALISTA EM COMUNICAÇÃO - LETRAS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Allanna Fernandes Medeiros	3990057380
405 - ANALISTA EM COMUNICAÇÃO - SECRETARIADO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Juliana Alves Lima Porto	4000069358
2	Rosivani Silva De Almeida	4000040829
406 - ANALISTA EM COMUNICAÇÃO - RELAÇÕES PÚBLICAS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Igor De Freitas Gomes	4010065304

DATA: 19/01/2024		HORÁRIO: 10:00 (Fechamento dos Portões às 10:30)
407 - ANALISTA EM COMUNICAÇÃO - DESIGNER GRÁFICO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Raulian Victor Cantuaria Farias	4020011770
408 - ANALISTA JURÍDICO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Breno Hudson Dos Santos Lacerda	4030045667
2	Lucas Torres Sampaio	4030081519
409.1 - BIBLIOTECONOMISTA - BIBLIOTECONOMIA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Vitória Caroline Silva Lima	4040076858
2	Jhon Lucas Ferreira Aragao	4040010511
3	Cleber William Silva Couto	4040071047
409.2 - BIBLIOTECONOMISTA - BIBLIOTECONOMIA - AMAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Jannaina Da Costa Freitas	4050049353
410 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Anderson Dos Santos Guerra	4060002348

411 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - TECNÓLOGO EM REDES - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Raniely Fuziel Dos Anjos	4300002032
2	Weliton Da Costa Rodrigues Pereira	4300052277

DATA: 22/01/2024		HORÁRIO: 10:00 (Fechamento dos Portões às 10:30)
412 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - WEB DESIGNER - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	André Souza Da Costa	4640023101
413 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - BANCO DE DADOS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Joseph Silva Da Cunha	4650043934
414 - ANALISTA EM INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA CIVIL - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Júlio Campos Nazaré Borges	4970056627
2	Jônatas Negrão Neves	4970054065
415 - ANALISTA EM INFRAESTRUTURA - ARQUITETURA E URBANISMO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Petter Isackson Maia	4980000725
2	Leonardo De Jesus Dos Santos Beltrão	4980067382
416.2 - ANALISTA DE APOIO PEDAGÓGICO - PEDAGOGIA - AMAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Ivanete Oliveira Dos Santos	5000010447
2	Izaías Loureiro Tavares	5000049471
417 - ANALISTA DE APOIO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Tayane Maria Ferreira Sillau	5010082868
2	Edimara Moreira Braga	5010044480

DATA: 23/01/2024		HORÁRIO: 10:00 (Fechamento dos Portões às 10:30)
416.1 - ANALISTA DE APOIO PEDAGÓGICO - PEDAGOGIA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Nayara Sá Cavalcante	4990065596
2	Gilclene Pereira Sobral De Brito	4990044932
3	Sarah Caroline Santos Do Rosário De Almeida	4990064306
4	Quelem Suelem Pinheiro Da Silva	4990065934
5	Jaciguara Queiroz Pastana De Oliveira	4990012051
6	Nadya Suzanny Santos Barbosa Da Silva	4990056420
7	Elton Bispo Gomes	4990072956
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Ailton Marcilio Ferreira Dos Santos	4990066968
418 - ANALISTA DE APOIO PEDAGÓGICO - TRANSCITOR E REVISOR DE BRAILLE - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Denis Santos Da Cruz	5020049037
2	Igor Padilha De Souza	5020060478

DATA: 24/01/2024		HORÁRIO: 10:00 (Fechamento dos Portões às 10:30)
419 - ANALISTA DE APOIO PEDAGÓGICO - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Maykon Carvalho Queiroz	5030081222
2	Edelson Dos Santos Melo	5030066821
420 - ANALISTA DE APOIO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO ESPECIAL - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Ana Claudia Figueiredo Martins Penha	5040044248
2	Flávia Videira Borges	5040056782
421 - MÉDICO - MEDICINA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Samyra Loureiro Bastos Gaia	5050059681
422 - ENFERMEIRO - ENFERMAGEM - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição

1	Maísa Cristina Cruz Valente	5060045360
423 - NUTRICIONISTA - NUTRIÇÃO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Noely Cristina Da Silva Almeida	5070017656
425.1 - PSICÓLOGO - PSICOLOGIA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Camille Maria Da Silva Ramos	5090056085
2	Kellem Dias De Sousa	5090061924
3	Andressa Conceição Souza Da Silva	5090043596

DATA: 25/01/2024		HORÁRIO: 10:00 (Fechamento dos Portões às 10:30)
424 - FISIOTERAPEUTA - FISIOTERAPIA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Ana Aline Silva Moura	5080065519
425.2 - PSICÓLOGO - PSICOLOGIA - AMAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Rodrigo Ramos Da Costa	5100006565
426 - ASSISTENTE SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Camilla Coimbra Faria	5110004738
2	Silvana Alves Da Silva	5110065993
3	Geovani Barros Pinto	5110068723
4	Michelle Daiane De Oliveira Costa	5110081588
427 - SOCIÓLOGO - CIÊNCIAS SOCIAIS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Manuela Da Silva Araújo	5290067260
428 - ANALISTA EM FÍSICA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Julielson Monteiro De Santana	5620067668
430 - ANALISTA EM QUÍMICA QUÍMICA INDUSTRIAL OU ENGENHARIA QUÍMICA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Isaac Dos Santos Nunes	5640074871
2	Menyklen Da Silva Penafort	5640069445

DATA: 26/01/2024		HORÁRIO: 10:00 (Fechamento dos Portões às 10:30)
429 - ANALISTA EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Rafaela De Carvalho Baptista	5630061697
431 - ANALISTA EM ENGENHARIA DE PESCA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Kelly Keiko Lopes Sato	5650065457
432 - ANALISTA EM BIOLOGIA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Emanuel Machado Brandão	5660053714
433 - ANALISTA EM ENGENHARIA FLORESTAL - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Bruno De Souza Dantas	5670005112
434.1 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - AGRONOMIA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Valdemir Silva Abreu	5680083696
434.2 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - AGRONOMIA - AMAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Mila Façanha Gomes	4960068766
435 - ANALISTA EM COMUNICAÇÃO - COMUNICAÇÃO SOCIAL - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Luan Matheus Gonçalves Rodrigues	6610061242
436 - ANALISTA EM TECNOLOGIA EM DESIGN - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Paula Menezes Almeida	6620051344
2	Andreia De Souza França	6620062839
437 - ANALISTA EM PEDAGOGIA - MACAPÁ/AP		

Classificação	Nome	Inscrição
1	Roberta Miliane Figueiredo Peres	6630052204
2	Aldeni Araujo De Almeida	6630068214



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL

A reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 2.231/2017.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Técnicos Administrativos da UEAP, relacionados no Anexo I, para se submeterem aos exames documentais, de caráter presencial e eliminatório, em conformidade com o Edital N. 001/2023. Somente será investido em cargo público o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e habilitado(a), após submeter-se aos exames documentais, de caráter eliminatório.

1 DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;

b) Carteira de Identidade;

c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

c) Documento militar, se do sexo masculino;

d) CPF e comprovante de regularidade;

e) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;

f) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;

g) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;

h) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

i) 02 fotos 3x4;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 ~~No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.~~

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea f), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

- 1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.
- 1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2 DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 2.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado em formulário específico entregue na data marcada do Exame Documental.
- 2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no item 3 e Anexos deste edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 2.1.
- 2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Publica com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Publico para provimento de cargos do Grupo Gestão Governamental/2018.
- 2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
- 2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato "desistir", "tornar sem efeito" ou afins o pedido de reclassificação.
- 2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 3.2 Será excluído o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexos deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao protocolo da Secretaria de Estado da administração – SEAD quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4 DO LOCAL E DATA

LOCAL: Auditório Central, localizado no Campus I da UEAP			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 650, entre as ruas Eliezer Levi e General Rondon			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-000
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: 14:00 HORAS			

Amapá/AP, 05 de janeiro de 2024.

Kátia Paulino dos Santos

Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO I

DATA: 22/01/2024		HORÁRIO: 14:00
201.1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Pedro Henrique Damaso De Paiva	0340009121
2	Jéssica Thaís Lima Dos Santos	0340042849
3	Davi Rodrigues Dos Santos	0340044955
4	Gedalias Cavalcante Carvalho	0340007882
5	Ana Beatriz Borges De Almeida	0340054364
6	Ronan Passos Dos Santos	0340057512
7	Joelson Lobato Oliveira	0340048298
8	Renato Nogueira Diniz	0340003299
9	Lucian Elan De Souza Gentil	0340041316
10	Eulianny Martins Pantoja	0340001429
201.1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
11	Emily Cinaira Coelho Da Silva	0340005073
12	Sandro Paulo Monteiro Da Costa	0340041422
13	Ricardo Jardim Peixoto	0340070040
14	Leônidas Silva Brito	0340055102
15	Rafaela Lima Siqueira	0340001350
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
1	Shirley Maclane Barros De Miranda	340048244
201.2 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - AMAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Kleucivan Correia Mira	0670052209
2	Elidã Almeida Coelho	0670060065
3	Joana Paula Costa De Jesus	0670058750
202 - MOTORISTA DE VEÍCULOS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Emerson Colares Cardoso	1000058400
DATA: 23/01/2024		HORÁRIO: 14:00
301.1 - TÉCNICO AGRÍCOLA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Marcio Cley Ferreira Cunha	1330073949
2	Natalino Da Silva Reis	1330082029
301.2 - TÉCNICO AGRÍCOLA - AMAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Janio Da Conceição Carvalho	1660058593
302.1 - TÉCNICO EM AQUICULTURA E PESCA LABORATÓRIO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Daniel Pereira Da Costa	1990073706
302.2 - TÉCNICO EM AQUICULTURA E PESCA LABORATÓRIO - AMAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Arlon José Dos Santos Dias	2320018115
303 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - LABORATÓRIO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Dyego Amaral Silveira	2650022486
304 - TÉCNICO EM QUÍMICA - LABORATÓRIO - MACAPÁ/AP		

Classificação	Nome	Inscrição
1	Antonio João Cordeiro Barbosa Júnior	2710055753
305 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Celino Nobre Palmerim	2980057682
306.1 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	André Felipe Oliveira De Souza	3000046952
2	Augusto Fadanelli De Sousa	3000068880
306.2 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - AMAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Hemir João Castelo Fernandes Silva Ribeiro Junior	3310072981
401 - ANALISTA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Magno Dos Santos Barbosa	3640082433
2	Manuela Monteiro Lima	3640069770
402 - ANALISTA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Cláudio Ricardo Neiva Moreira	3970043044
2	Lucas Ruan Silva Dos Santos	3970067888
403 - ANALISTA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - ECONOMIA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Rafael Almeida Ramos	3980040003
404 - ANALISTA EM COMUNICAÇÃO - LETRAS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Allanna Fernandes Medeiros	3990057380
405 - ANALISTA EM COMUNICAÇÃO - SECRETARIADO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Juliana Alves Lima Porto	4000069358
2	Rosivani Silva De Almeida	4000040829
406 - ANALISTA EM COMUNICAÇÃO - RELAÇÕES PÚBLICAS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Igor De Freitas Gomes	4010065304

DATA: 24/01/2024		HORÁRIO: 14:00
407 - ANALISTA EM COMUNICAÇÃO - DESIGNER GRÁFICO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Raulian Victor Cantuaria Farias	4020011770
408 - ANALISTA JURÍDICO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Breno Hudson Dos Santos Lacerda	4030045667
2	Lucas Torres Sampaio	4030081519
409.1 - BIBLIOTECONOMISTA - BIBLIOTECONOMIA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Vitória Caroline Silva Lima	4040076858
2	Jhon Lucas Ferreira Aragao	4040010511
3	Cleber William Silva Couto	4040071047
409.2 - BIBLIOTECONOMISTA - BIBLIOTECONOMIA - AMAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Jannaina Da Costa Freitas	4050049353
410 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Anderson Dos Santos Guerra	4060002348
411 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - TECNÓLOGO EM REDES - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Raniely Fuziel Dos Anjos	4300002032
2	Weliton Da Costa Rodrigues Pereira	4300052277
412 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - WEB DESIGNER - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	André Souza Da Costa	4640023101
413 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - BANCO DE DADOS - MACAPÁ/AP		

Classificação	Nome	Inscrição
1	Joseph Silva Da Cunha	4650043934
414 - ANALISTA EM INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA CIVIL - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Júlio Campos Nazaré Borges	4970056627
2	Jônatas Negrão Neves	4970054065
415 - ANALISTA EM INFRAESTRUTURA - ARQUITETURA E URBANISMO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Petter Isackson Maia	4980000725
2	Leonardo De Jesus Dos Santos Beltrão	4980067382
416.2 - ANALISTA DE APOIO PEDAGÓGICO - PEDAGOGIA - AMAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Ivanete Oliveira Dos Santos	5000010447
2	Izaías Loureiro Tavares	5000049471
417 - ANALISTA DE APOIO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Tayane Maria Ferreira Sillau	5010082868
2	Edimara Moreira Braga	5010044480

DATA: 25/01/2024		HORÁRIO: 14:00
416.1 - ANALISTA DE APOIO PEDAGÓGICO - PEDAGOGIA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Nayara Sá Cavalcante	4990065596
2	Gilclene Pereira Sobral De Brito	4990044932
3	Sarah Caroline Santos Do Rosário De Almeida	4990064306
4	Quelem Suelem Pinheiro Da Silva	4990065934
5	Jaciguara Queiroz Pastana De Oliveira	4990012051
6	Nadya Suzanny Santos Barbosa Da Silva	4990056420
7	Elton Bispo Gomes	4990072956
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Ailton Marcilio Ferreira Dos Santos	4990066968
418 - ANALISTA DE APOIO PEDAGÓGICO - TRANSCRITOR E REVISOR DE BRAILLE - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Denis Santos Da Cruz	5020049037
2	Igor Padilha De Souza	5020060478
419 - ANALISTA DE APOIO PEDAGÓGICO - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Maykon Carvalho Queiroz	5030081222
2	Edelson Dos Santos Melo	5030066821
420 - ANALISTA DE APOIO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO ESPECIAL - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Ana Claudia Figueiredo Martins Penha	5040044248
2	Flávia Videira Borges	5040056782
421 - MÉDICO - MEDICINA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Samyra Loureiro Bastos Gaia	5050059681
422 - ENFERMEIRO - ENFERMAGEM - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Maísa Cristina Cruz Valente	5060045360
423 - NUTRICIONISTA - NUTRIÇÃO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Noely Cristina Da Silva Almeida	5070017656
425.1 - PSICÓLOGO - PSICOLOGIA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Camille Maria Da Silva Ramos	5090056085
2	Kellem Dias De Sousa	5090061924
3	Andressa Conceição Souza Da Silva	5090043596

DATA: 26/01/2024		HORÁRIO: 14:00
424 - FISIOTERAPEUTA - FISIOTERAPIA - MACAPÁ/AP		

Classificação	Nome	Inscrição
1	Ana Aline Silva Moura	5080065519
425.2 - PSICÓLOGO - PSICOLOGIA - AMAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Rodrigo Ramos Da Costa	510006565
426 - ASSISTENTE SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Camilla Coimbra Faria	5110004738
2	Silvana Alves Da Silva	5110065993
3	Geovani Barros Pinto	5110068723
4	Michelle Daiane De Oliveira Costa	5110081588
427 - SOCIÓLOGO - CIÊNCIAS SOCIAIS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Manuela Da Silva Araújo	5290067260
428 - ANALISTA EM FÍSICA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Julielson Monteiro De Santana	5620067668
430 - ANALISTA EM QUÍMICA QUÍMICA INDUSTRIAL OU ENGENHARIA QUÍMICA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Isaac Dos Santos Nunes	5640074871
2	Menyklen Da Silva Penafort	5640069445
429 - ANALISTA EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Rafaela De Carvalho Baptista	5630061697
431 - ANALISTA EM ENGENHARIA DE PESCA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Kelly Keiko Lopes Sato	5650065457
432 - ANALISTA EM BIOLOGIA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Emanuel Machado Brandão	5660053714
433 - ANALISTA EM ENGENHARIA FLORESTAL - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Bruno De Souza Dantas	5670005112
434.1 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - AGRONOMIA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Valdemir Silva Abreu	5680083696
434.2 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - AGRONOMIA - AMAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Mila Façanha Gomes	4960068766
435 - ANALISTA EM COMUNICAÇÃO - COMUNICAÇÃO SOCIAL - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Luan Matheus Gonçalves Rodrigues	6610061242
436 - ANALISTA EM TECNOLOGIA EM DESIGN - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Paula Menezes Almeida	6620051344
2	Andreia De Souza França	6620062839
437 - ANALISTA EM PEDAGOGIA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
1	Roberta Miliane Figueiredo Peres	6630052204
2	Aldeni Araujo De Almeida	6630068214

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2024-ARSAP****PROCESSO Nº 0067.1264.2886.0001/2023 - GAB / ARSAP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da Lei Estadual Nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e do Regimento Interno da ARSAP, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, na Reunião Colegiada Ordinária Nº 012/2023, realizada no dia 14 de dezembro de 2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 0067.1264.2886.0001/2023, comunica aos interessados sobre a abertura da CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2024 ARSAP, por intercâmbio documental, conforme informações abaixo:

OBJETO: Obter contribuições da sociedade para o aprimoramento da proposta de resolução normativa que estabelece diretrizes para a prestação e transferência de informações periódicas e eventuais pelos prestadores de serviços públicos regulados à ARSAP.

Período de Divulgação: O período de divulgação será de 05 (cinco) dias, no intervalo de 08 a 12/01/2024, no DOE, <https://diofe.portal.ap.gov.br>, e no site da ARSAP, <https://arsap.portal.ap.gov.br>.

Período de Contribuição: Das 8 h do dia 15/01 até as 18 h do dia 29/01/2024.

Documentos: A documentação estará à disposição dos interessados em <https://arsap.portal.ap.gov.br/conteudo/transparencia/consultas-e-audiencias>.

Forma de Participação: As contribuições deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico protocolo@arsap.ap.gov.br com a SEGUINTE identificação no assunto: "CONTRIBUIÇÃO PARA A CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2024 ARSAP".

Todas as contribuições recebidas nos canais acima indicados serão publicadas no site da Agência, em <https://arsap.portal.ap.gov.br/conteudo/transparencia/consultas-e-audiencias>.

ODIVAL MONTERROZO LEITE

Diretor-Presidente da ARSAP

Decreto nº 4.754/2021

Protocolo 42224

Superintendência de Vigilância em Saúde**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2024 - CPL/SVS****PROCESSO SIGA Nº 00020/SVS/2023****FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei 8.666/93, e

suas alterações posteriores.

CONTRATADA: Amazon Empreendimentos LTDA**CNPJ:** 27.091.260/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO em caráter EMERGENCIAL de INSUMOSLABORATORIAIS para atender as necessidades da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial DEVL/SVS-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 328.054,70 (trezentos e vinte oito mil cinquenta e quatro reais e setenta centavos), conforme ata de realização da compra direta eletrônica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a aquisição de que trata o objeto desde o Termo de Referência, ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho e dotação orçamentaria: Programa **0002**, Ação: **2697** - Vigilância Epidemiológica, Fonte **500**, Elemento de Despesa: **339030** do Exercício de 2023 da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAPÁ.

RATIFICAÇÃO: 08/01/2024 - ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, EM EXERCÍCIO
DECRETO 8805/2023.

Protocolo 42233

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2024 - CPL/SVS**PROCESSO SIGA Nº 00020/SVS/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: Doctor's Hospitalar Empreendimentos Eireli

CNPJ: 40.913.184/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO em caráter EMERGENCIAL de INSUMOSLABORATORIAIS para atender as necessidades da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial DEVL/SVS-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 4.349,00 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais), conforme ata de realização da compra direta eletrônica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a aquisição de que trata o objeto desde o Termo de Referência, ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho e dotação orçamentaria: Programa **0002**, Ação: **2697** - Vigilância Epidemiológica, Fonte **500**, Elemento de Despesa: **339030** do Exercício de 2023 da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAPÁ.

RATIFICAÇÃO: 08/01/2024 - ANA CLÁUDIA SANTOS

MONTEIRO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -
SVS/AP, EM EXERCÍCIO
DECRETO 8805/2023.

Protocolo 42234

Amapá Previdência

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO: Nº 2023.186.500688PA

OBJETO: Aquisição de equipamento de segurança sistema firewall corporativo para atender as demandas e necessidades do datacenter, proteção da rede interna de dados e dos recursos de tecnologia da informação, serviço de implantação instalação da configuração inicial do firewall da amapá previdência e relógios de ponto biométrico para controle de registro de frequência para atender as necessidades da Amapá Previdência.

CONTRATANTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
CONTRATADO: OI SOLUÇÕES S.A
ENDEREÇO: Av. Dr. Chucri Zaidan, S/N, Conj 191 Torre EZ Towers Aenxo Arq Olav R Campos105, Vila São Francisco, São Paulo - SP
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 64.893,17 (Sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e sessesete centavos).

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste de Termo correrão à conta dos recursos específicos, cuja Fonte, Programa de Trabalho: 1.027 INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA AMPREV e no elemento de despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-AMPREV, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023
PRAZO DA VIGÊNCIA: vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e posterior publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado do Amapá.

Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente da AMPREV
Decreto nº 9036/2023
Contratante

Protocolo 42203

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 004/2024 - GAB/FCRIA

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 9784, de 28 de dezembro de 2023, publicado no DOE N. 8.069;

Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a programação de férias/2024 e OFÍCIO Nº 310201.0077.2615.0001/2024 UP - FCRIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao mês de JANEIRO de 2024, aos servidores abaixo listados:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	INÍCIO	FIM
01	9709746	ÁDRIA MORENO PEREIRA	01/01/2024	30/01/2024
02	915467	AILTON CORRÊA DE SÁ	02/01/2024	31/01/2024
03	9709754	ALDENIZE NUNES SALDANHA	01/01/2024	30/01/2024
04	904260	ALICE GAIA DO ROSÁRIO	05/01/2024	04/02/2024
05	903094	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	02/01/2024	31/01/2024
06	851230	ALINE FERREIRA LOBATO	01/01/2024	30/01/2024
07	913723	ANA DANIELA VALE RAMOS	03/01/2024	02/02/2024
08	837024	CHARLES KZAM DE LIMA	02/01/2024	31/01/2024
09	902950	CLÁUDIA DE FÁTIMA MORAES DA LUZ	02/01/2024	31/01/2024
10	9709827	CLEIDILENE PEREIRA DIAS	01/01/2024	30/01/2024
11	0090312-4-01	CLEUDO PEREIRA DA TRINDADE	02/01/2024	31/01/2024
12	9709843	DANIELE DE SOUZA MARTINS	01/01/2024	30/01/2024
13	902896	DANIELLE DOS SANTOS BRITO	01/01/2024	30/01/2024
14	913405	ELISIANE DA GAMA ALMEIDA	01/01/2024	30/01/2024
15	9627812	EMERSON PINHEIRO MATIAS	02/01/2024	31/01/2024
16	904210	FRANCILENI ROCHA PARENTE	02/01/2024	31/01/2024
17	923125	GARDENE PATRÍCIA COSTA DO AMARAL	02/01/2024	31/01/2024
18	837083	GRAZIELLE LEVY PONTES DE AGUIAR ARAÚJO	01/01/2024	30/01/2024
19	904228	HELIBERTO DE SOUSA ALMEIDA	01/01/2024	30/01/2024
20	836419	HIGO DO NASCIMENTO MOREIRA	01/01/2024	30/01/2024
21	913685	HUGO DE SOUZA LOPES	08/01/2024	06/02/2024
22	9709967	IZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA	01/01/2024	30/01/2024
23	9706518	JONES VAZ DOS SANTOS	02/01/2024	31/01/2024
24	837547	JORGE MACIEL DOS SANTOS	02/01/2024	31/01/2024
25	9710159	JOSÉ MARIA CATANHEDE MACHADO NETO	01/01/2024	30/01/2024
26	9688943	JOSÉ RAIMUNDO AMÂNCIO COSTA	02/01/2024	31/01/2024

27	851388	JOSINELMA DE ALCÂNTARA NEVES	01/01/2024	30/01/2024
28	990027	KELLY CRISTINA PEREIRA PACHECO	02/01/2024	31/01/2024
29	0467022	LIDIANA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES	02/01/2024	31/01/2024
30	9710051	LUCIANA SILVA DA NÓBREGA	20/01/2024	19/02/2024
31	913626	MARIA CLARISSE BRAGA DE M. SOUZA	03/01/2024	02/02/2024
32	836168	MARIA LÚCIA COELHO	03/01/2024	01/02/2024
33	888125	MARIANA MARGUTTI CONTRERAS	02/01/2024	31/01/2024
34	0083608-7-01	MARLY FERREIRA AMANAJÁS	03/01/2024	01/02/2024
35	913634	MONIQUE DE NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA	02/01/2024	31/01/2024
36	9710086	MURILLO MONTENEGRO DE ARAÚJO	01/01/2024	30/01/2024
37	9709800	NINA PAULA DE SOUZA FIGUEIREDO	02/01/2024	31/01/2024
38	904279	OBEIDE BASTOS MARQUES	02/01/2024	31/01/2024
39	837253	PATRÍCIA AMANAJÁS RODRIGUES	08/01/2024	06/02/2024
40	836133	PATRÍCIA DE CAMPOS NAZARÉ	02/01/2024	31/01/2024
41	836249	RAIMUNDO BENEDITO MONTEIRO VASCONCELOS	01/01/2024	30/01/2024
42	913537	RANIRA DOS SANTOS PONTES	02/01/2024	31/01/2024
43	851086	RENATA DA SILVA LEITE NASCIMENTO	08/01/2024	06/02/2024
44	836362	SANDRA JOSÉLIA FERREIRA RAPOSO	01/01/2024	30/01/2024
45	915513	SANDRO DE OLIVEIRA MOREIRA	01/01/2024	30/01/2024
46	1025503	SHIRLENA LAMARÃO DA SILVA	01/01/2024	30/01/2024
47	837474	SILVIA MARÍLIA GONÇALVES CASTRO	10/01/2024	09/02/2024
48	927724	SYLVANA MARTINS ALFAIA	15/01/2024	14/02/2024
49	0091552-1-01	TALLITA SENA UCHÔA	31/01/2024	29/02/2024
50	837709	VAGNER LINS LEAL	02/01/2024	31/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.
ANTONIO DIEGO SENADO GURJÃO
Diretor-Presidente em exercício da FCRIA
Decreto GEA nº 9784, de 28 de dezembro de 2023
Protocolo 42205

PORTARIA Nº 005/2024 - GAB/FCRIA

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO

ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 9784, de 28 de dezembro de 2023, publicado no DOE N. 8.069 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EVARISTO MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Coordenador de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado - COMESF, para exercer cumulativamente e em substituição à servidora **LIDIANA LÚCIA DE OLIVERIA ALVES**, o cargo de Gerente do Núcleo de Medida de Internação Feminina - CIFEM, em razão de férias regulamentares desta, no período de **02/01/2024 a 31/01/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.
ANTONIO DIEGO SENADO GURJÃO
Diretor-Presidente em exercício da FCRIA
Decreto GEA nº 9784, de 28 de dezembro de 2023
Protocolo 42206

PORTARIA Nº 006/2024 - GAB/FCRIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 9784, de 28 de dezembro de 2023, publicado no DOE N. 8.069 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ABID CARVALHO DA CONCEIÇÃO**, responsável por Atividade Nível III, para exercer cumulativamente e em substituição ao servidor **JONES ALVES DOS SANTOS**, o cargo de Gerente do Núcleo de Medida Socioeducativa de Semiliberdade, em razão de férias regulamentares deste, no período de **02/01/2024 a 31/01/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.
ANTONIO DIEGO SENADO GURJÃO
Diretor-Presidente em exercício da FCRIA
Decreto GEA nº 9784, de 28 de dezembro de 2023
Protocolo 42207

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 002/2023/CEL/AFAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº 150204.0077.0752.0072/2023-GTI/AFAP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADO: SOCIETY INFORMÁTICA COMERCIAL

- EIRELI, CNPJ Nº : 00.333.978/0001-75.

OBJETO: compra/renovação de licença de software de antivírus para a proteção contra programas e códigos maliciosos, vírus e worms.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa.

VALOR TOTAL: R\$ 21.096,25 (Vinte um mil, noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 42210

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023-AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência

de Fomento do Amapá S/A - AFAP e a Empresa SOCIETY INFORMÁTICA COMERCIAL - EIRELI, CNPJ: 00.333.978/0001-75.

Objeto: compra/renovação de licença de software de antivírus para a proteção contra programas e códigos maliciosos, vírus e worms.

Fundamento legal: nas disposições da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 29, inciso II.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor Total : R\$ 21.096,25 (Vinte um mil, noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior e, pela Contratada, Patrícia dos Santos Furtado.

Vigência: O Contrato terá vigência de 36(trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 42212

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 046/2023**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2023, objeto(resumo): Contratação de fornecedor de premiação do Concurso Melhor Arrazoadado Forense 2023 (passagens aéreas), de acordo com o Edital nº 001/2023, referente ao processo nº. 20.06.0000.0006410/2023-35- MPAP, conduzido pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, na sessão realizada no sistema Compras, www.gov.br/compras, que declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa vencedora: **MAST TURISMO INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 34.499.536/0001-15:

Item 1 (reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais): qtd.: 04, valor unit. estimado: R\$ 2.910,84.

Item 2 (Taxa de agenciamento): qtd.: 04, valor unit.: R\$ 0,01.

Macapá-AP, 03/01/2024.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 42194

Defensoria Pública**CONTRATO Nº 068/2023**

Vinculado ao Processo nº 3.00000.212/2023-DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ: 11.762.144/0001-00; **Contratado:** FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME - CNPJ: 08.641.928/0001-67; **Objeto:** SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS; **Fundamentação Legal:** Lein.º 14.133/2021; **Vigência:** de 15/12/2023 à 14/12/2024; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021, Fonte: 500; Natureza: 339039; **Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP nº 125/2023-CLC/PGE; **Valor Global do Contrato:** R\$ 259.018,20 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS). **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES, pela contratada.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 42241

**AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico Nº 026/2023**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Pregão eletrônico nº. 026/2023, Processo nº. 3.00000.219/2023 - DPE/AP, tipo menor preço por item, para ampla participação, tendo por objeto registro de preços para aquisição de cama de casal box para atender a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, cuja sessão estava marcada para o dia 18 de dezembro de 2023 às 09h30min, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações na plataforma do Portal de Compras do Governo Federal.

Macapá 08 de janeiro de 2024.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Pregoeiro/DPE - AP
Portaria 1.040/2023 - DPE - AP

Protocolo 42227

**AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico Nº 027/2023**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Pregão eletrônico nº. 027/2023, Processo nº. 3.00000.170/2023 - DPE/AP, tipo menor preço por item, para ampla participação, tendo por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação - Impressoras para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá DPE-AP, cuja sessão estava marcada para o dia 18 de dezembro de 2023 às 11h00min, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações na plataforma do Portal de Compras do Governo Federal.

Macapá 08 de janeiro de 2024.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Pregoeiro/DPE - AP
Portaria 1.040/2023 - DPE - AP

Protocolo 42228

**CONTRATO N.º 066/2023-DPE/AP
Vinculado ao Processo nº. 3.00000.240/2023 - DPE/AP**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** MINHA BIBLIOTECA LTDA, CNPJ: 13.183.749/0001-63; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANUAL DA BIBLIOTECA DIGITAL "MINHA BIBLIOTECA", FONTE DE PESQUISA COM 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) ACESSOS SIMULTÂNEOS MEDIANTE SENHAS;

Fundamentação Legal: art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **Vigência:** de 15/12/2023 à 14/12/2024; **Dotações Orçamentárias:** Programa: 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021, Fonte 500, Natureza: 339039; Nota de Empenho: 2023NE01054; **Total do Contrato:** R\$ 44.898,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), referente a **INEXIGIBILIDADE** N.º 023/2023; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá pela contratante e GISELLE GUIMARÃES RAMOS - pela contratada.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 42229

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Vinculado ao Processo n.º 2023.09.20.1060-22 - DPE/ AP

DEVEDORA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **CREDORA:** **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ**, CNPJ: 05.965.546/0001-09; Objeto: A Defensoria Pública reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 268,76 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), decorrente das faturas n.º 1128498, 1474850, 1566998 e 1645951 do meses de janeiro e março de 2023, referente aos serviços prestados. **Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021, Fonte 500, Natureza: 339039; Nota de Empenho: 2023NE01063; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá pela devedora e AUGUSTO DANTAS BORGES pela credora.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor PúblicoO-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 42232

Prefeitura de Tartarugalzinho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023-CPL/GMC-PMT

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Sra. **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** os atos praticados pelo Pregoeiro **FRANCISCO SANTOS MORAIS**, no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023-CPL/GMC-PMT**, e: resolve:

I - HOMOLOGAR, nos termos do Art. 13, Inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. SRP Nº 013/2023-CPL/GMC-PMT, referente à **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania e suas unidades**, conforme

quantidades e especificações constantes no Termo Referência - ANEXO I do Edital. Consubstanciado, nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade e eficiência, bem como nas normas legais recomendadas: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666 de junho de 1993 e demais normas municipais pertinentes, conforme ata da sessão do pregão, propostas de preços das seguintes empresas vencedoras:

Empresa Vencedora	Lotes	Valor R\$
Empresa: VALLE MEDICA LTDA CNPJ: 02.257.228/0001-97	01,04	131.808,89
EMPRESA: NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 20.061.104/0001-13	02,04	246.989,10
Valor Total da Licitação R\$		R\$ 378.797,99

Tartarugalzinho-Ap, 05 de janeiro de 2024.

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
Secretaria

Protocolo 42189

Prefeitura de Pracuúba

EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

A Prefeitura de Pracuúba, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso protocolado no dia 28/11/2023, pela pessoa jurídica: **E.K. CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 20.656.901/0001-43**, contra sua inabilitação na **Tomada de Preços Nº 006/2023**, a seguir: Esta comissão conhece o recurso e que o mesmo foi tempestivo, e nega o recurso julgando-o totalmente improcedente e mantém sua decisão de inabilitar a empresa **EK CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 20.565.901/0001-43**, a integra da decisão encontra-se acostada nos autos do processo nº 048/2023/SEMOSP. Ainda notificamos os interessados para abertura dos envelopes propostas de preços que será realizado na Sessão Pública às 16:00hs. (Dezesseis horas) do dia 08 de janeiro de 2024. Os interessados poderão obter cópia completa do julgamento ao comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas).

Prefeitura de Pracuúba, 28 de dezembro de 2023
Alisson Dias do Rêgo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 002/2023 - GAB - PMP

Protocolo 42080

EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A Prefeitura de Pracuúba, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso protocolado no dia 06/12/2023, pela pessoa jurídica: **EMPRESA C. DOS SANTOS CARMO EIRELI (SEMEAR CONSTRUÇÕES - ME)**, CNPJ: **40.647.459/0001-04**, contra sua inabilitação na

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, a seguir: Esta comissão conhece o recurso e que o mesmo foi tempestivo, e nega o recurso julgando-o totalmente improcedente e mantém sua decisão de inabilitar a empresa **EMPRESA C. DOS SANTOS CARMO EIRELI (SEMEAR CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ n.º 40.647.459/0001-04**, a integra da decisão encontra-se acostada nos autos do processo nº 036/2023/SEMOSP. Ainda notificamos os interessados para abertura dos envelopes propostas de preços que será realizado na Sessão Pública às 16:00hs. (Dezesseis horas) do dia 10 de janeiro de 2024. Os interessados poderão obter cópia completa do julgamento ao comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas).

Prefeitura de Pracuúba, 05 de janeiro de 2024

Alisson Dias do Rêgo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 002/2023 - GAB - PMP

Protocolo 42186

Prefeitura de Mazagão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023-CPL/PMMz
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
4803/2023- SEMINFRA/PMMZ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, através da CPL/PMMz, torna público **ERRATA**, na forma de:

Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS nº 10/2023;

Leia-se: CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.

Onde se lê: 17/01/2024 - 11h30min;

Leia-se: 07/02/2024 - 8h:30min;

O certame acontecerá na sala de reuniões da Comissão de Licitação, Rua Presidente Vargas, 200 - Centro - CEP:68940-000 - Mazagão/AP, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO (CENTRO DE CONVENÇÕES) NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO/AP**, conforme as condições deste edital e as especificações constantes do projeto, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O valor estimado total de **R\$ 4.005.000,00 (quatro milhões e cinco mil reais)**. O edital completo poderá ser adquirido por meio digital (pen drive), de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, na sala do gabinete da prefeitura ou CPL/PMMz, no endereço acima descrito, ou através do e-mail cplmazagao@outlook.com.

Mazagão/AP, 08 de janeiro de 2024.

AIRTON MATHEUS DE CAMARGO
Presidente CPL/PMMz

Protocolo 42081

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARECER NO 64/2017 - CEE-AP, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: PARECER: 80/2018 CEE/AP, TERMO DE EXPANSÃO EJA EAD / RESOLUÇÃO NO 53/2019-CEE/AP CNPJ NO 25.114.233/0001-46, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-EJA3ETAPA28

ELAINEVARISTOROQUE,ELAINEPATRICIAALMEIDA SANTOS FIUZA, ELENICE FATIMA LOBO, ELENILDA ALVES DE AGUIAR, ELENILDO DOS SANTOS, ELI RESENDE LOURENÇO, ELIANA LIMA DA CRUZ SILVA, ELIANA MARQUES TOMAZ MATIAS, ELIAS EXPEDITO DA SILVA, ELIAS PEIXOTO, ELINADIA RIBEIRO DE OLIVEIRA ALVES, ELISÂNGELA RODRIGUES CAMPOS DE CARVALHO, ELIZANDRA TEBALDI, ELIZANGELA CIRILA ALVES DOS SANTOS, ELIZEU DE CASTILHOS, ELIZIEL MARTINS SANTIAGO MONTEIRO, ELOISIO DOS SANTOS LIMA NETO, ELTON BATISTA, ELTON CASSIANO RIBEIRO, EMANUEL MESSIAS DE SOUSA, EMERSON ROGÉRIO DE LIMA, EMERSON TEIXEIRA DE PAULA, ÊNIO VINICIO DO NASCIMENTO CRUZ, ERICA CRISTINA FLORIANO DE OLIVEIRA, ÉRICA DE ANDRADE NASCIMENTO, ERICK MARCONDES AGUIAR FIGUEIREDO, ERIJÉSSICA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ÉRIKA FERNANDES TOMAZ, ERIKA MARTINS DE OLIVEIRA, ERLY ANDRE ENCARNÇÃO DA SILVA, ERNANE CLAUBER DE SOUZA, ESTEFANY SEVERINO LEMES, ESTER DE SOUSA QUEIROZ, ESTER DOS SANTOS MACHADO, EÚDE DA SILVA DO NASCIMENTO SANTOS, EUJANA SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS, EUNICE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA, EUNICE LUTES NEVES, EURINETE AQUINO ASSUMPÇÃO, EVERTON SOUZA FERREIRA, FABIANA APARECIDA PELEGRINO DE PROENÇA, FABIANO JOSÉ DA SILVA, FABRICIO VALVIESSE DAS CHAGAS DA SILVA, FELIPE DETTMANN, FELIPE MARTINS, FERNANDA BATISTA DA SILVA, FERNANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA, FERNANDO DE CARVALHO SOUSA, FIAMA DIOGO DA SILVA, FLÁVIA CRISTINA SANTANA ROCHA DE SOUZA.

Macapá/AP, 05 de Janeiro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 42087

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARECER NO 64/2017 - CEE-AP, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DO ESTABELECIMENTO: PARECER: 80/2018 CEE/ AP, TERMO DE EXPANSÃO EJA EAD / RESOLUÇÃO NO 53/2019-CEE/AP CNPJ NO 25.114.233/0001-46, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-EJA3ETAPA29

FLÁVIA SANTIAGO DE OLIVEIRA, FLÁVIO DE PAULA NOGUEIRA, FLÁVIO DE PAULO, FLÁVIO PEREIRA SILVA, FRANCIANE ELIAS, FRANCIELY COSTA MIRANDA, FRANCINE CARDOSO DE MORAIS NASCIMENTO, FRANCISCO ANTONIO DA SILVA NETO, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO PEREIRA, FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUSA, FRANCISCO ISMAEL CAMELO, FRANCIVALDO RODRIGUES BRITO, GABRIEL DA SILVA JÚNIOR, GABRIEL DE MATOS, GABRIEL JOSÉ ARAÚJO CASTRO, GABRIEL SANTOS TEIXEIRA, GABRIELA TAVARES DE LIMA MELO, GENIVALDO ANTONIO DA SILVA CORREIA, GESIVAL SANTOS DE ARAUJO, GESSICA ALEXANDRA MOSSMANN RAMBO, GIANI MAGNUS GROSS, GILCILENE ROCHA DE SOUZA, GILMARA NASCIMENTO SILVA, GILNEI SANTOS DO AMPARO, GILSON VENI, GISELE DA SILVA GALVÃO, GISELE DE MATOS, GISELE EVA CAETANO DA SILVA, GISELE VARELA SILVA NOGUEIRA, GISLAINE CORRÊA FARIAS, GISLEINE DA SILVA, GIVAN JOSÉ DA SILVA, GLACINETE OLIVEIRA SILVA, GLAÚCIA APARECIDA DA SILVA, GLEICIANE LIMA DOS SANTOS, GRACIANE AZEVEDO PENHA DO CARMO, GRACIELE GÄRTNER, GRACIELE SOUZA TENSOLI ROMERO, GRACILENE EMILIANO PROFETA SOUZA, GRAZIELA REGINA MARTINS DA SILVA, GRAZIÉLI TEREZINHA FERREIRA, GRÉGORIO SULLIVAN DE ALMEIDA NUNES DA SILVA, GREICE VALENTINA VOIGT, GUILHERME DO NASCIMENTO SALES SOARES, GUILHERME JUNIO DA SILVA SANTOS, GUILLERMO ENRIQUE SALES FLORES, HANNA JORGE LAZARO NETO, HELENICE SANTOS RESENDE, HELENO BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR, HELOISA APARECIDA DE SOUSA CARVALHO.

Macapá/AP, 05 de Janeiro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 42088

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARECER NO 64/2017 - CEE-AP, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: PARECER: 80/2018 CEE/ AP, TERMO DE EXPANSÃO EJA EAD / RESOLUÇÃO NO 53/2019-CEE/AP CNPJ NO 25.114.233/0001-46, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-EJA3ETAPA30

HELOISA SOUSA MEIRA, HENDRYO HENRIQUE MORAES LUCAS, HOSANA ALVES DE OLIVEIRA VICENTE, HUDSON RODRIGUES DE MORAES, HUGO LEONARDO DO NASCIMENTO RIBEIRO, IANA FRANÇA DE SOUSA, IÊDA MARIA DE LIMA OLIVEIRA, IGOR ALVES DA SILVA, IGOR THIAGO DE SOUZA FREITAS, IRACEMA SILVA COSTA SANTANA, IRANI DANTAS GONÇALVES ALVES, IRENILDA DE SOUSA LIMA, ISAC DA SILVA BORGES, ISAQUE MONTEIRO DOS SANTOS, ISLAINE PIRES DOS SANTOS, ISLANA ARAUJO MACHADO, ITALIANE ALMEIDA DA SILVA SANTOS, IVANEZA TEIXEIRA PEREIRA, IVONEIDE DOS SANTOS SOUZA, IVONETE BARROS DUARTE, IVONILDO DE SOUZA, IZADORA THALIA DA SILVA SANTOS, JACKSON OLIVEIRA DA SILVA, JAIDER APARECIDO RAMOS, JAILSON FRANCISCO LOPES, JAÍNE FERREIRA COSTA, JANAINA BATISTA, JANAÍNA JOSÉ DA SILVA, JANAINA NOVAS DA SILVA, JANE FREITAS DUARTE CARDOSO, JANESCA DA ROCHA CARVALHO, JANETE RODRIGUES SILVA, JARDEL QUEVEDO DE ALMEIDA JEAN DA SILVA LUCIANO, JEAN MACHADO SILVA, JEANE BELO PIRES, JÉFERSON DE SOUZA GONÇALVES, JEFERSON GRACINDO DOS SANTOS, JEFERSON LOPES DA SILVA, JEFERSON LUIZ FERREIRA DE FRANÇA, JEFFERSON DOUGLAS SARAIVA DOS SANTOS, JEFFERSON FERREIRA PIRES, JÉFFERSON PAULO DA SILVA ARAÚJO, JENIFFER PEREIRA DOS SANTOS, JESSICA DOS SANTOS, JÉSSICA VERLI SILVA, JESUÉ NUNES DOS SANTOS, JHANE MALANCHE, JHONATA FERREIRA GOMES, JHONATAN FELIPE CAMARGO VIANA

Macapá/AP, 05 de Janeiro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 42089

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARECER NO 64/2017 - CEE-AP, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: PARECER: 80/2018 CEE/ AP, TERMO DE EXPANSÃO EJA EAD / RESOLUÇÃO NO 53/2019-CEE/AP CNPJ NO 25.114.233/0001-46, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-EJA3ETAPA31

JHONATAN LUÍS BARBOZA ALVES, JOACIR JOSÉ FRANCO, JOÃO BATISTA MARQUES FONTELES, JOÃO PAULO SANTANA BASTOS, JOÃO VICTOR MOREIRA, JOÃO VICTOR OLIVEIRA DE LIMA, JOCICLEIDE CESINO DA SILVA, JOEL GOMES MASCARENHAS, JOHNNY RIVER DE OLIVEIRA, JONAS ZOLDAN VASQUES JÚNIOR, JONH ELIÓ SANTANA XAVIER, JORGE DA SILVA OLIVEIRA NETO, JOSÉ CARLOS LÚCIO DOS SANTOS, JOSÉ CICERO DE FREITAS DOS SANTOS, JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO LOURENÇO, JOSÉ

CLÁUDIO DE FREITAS, JOSÉ MARCONDES SANTANA SANTOS, JOSÉ NUNES DOS SANTOS, JOSE PAULO SPASIUK, JOSÉ ROBERTO MUNIZ, JOSÉ VINICIUS DA SILVA MARTINS, JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA, JOSEANE APARECIDA CAMARGO, JOSEFA DE JESUS DOS REIS, JOSELEIDE DE SOUZA RIBEIRO, JOSEVALDO BARRETO DE LIMA, JOSIANE KELLY DOS SANTOS GONÇALVES, JOSIELE BARBOSA DA SILVA, JOSINALDO VENANCIO DA COSTA, JOTELI DO NASCIMENTO CRUZ DOS SANTOS, JOYCE STEPHANIE NASCIMENTO COUTINHO, JULIANA SANTOS PEREIRA, JULIANO GUGGIEL RAMOS, JULIANO KANIGOSKI MADUREIRA, JULIERME MIRANDA ESTEVÃO, JUNIOR SANTOS DE OLIVEIRA, KAIO BELISARIO VIANNA DA SILVA, KAMILA HELENA DE SOUZA, KAREN CRISTINE AVELINO MARQUES, KARINA DOS SANTOS MOURA, KARINA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, KEILA RAMOS DOS SANTOS, KELLY DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, KEURILAINE DA ROSA FERNANDES, LAÍS MORAES DE OLIVEIRA, LAIZ PEREIRA DA SILVA, LARIANE YASMIN DUARTE DOS SANTOS, LARISSA DEIVIDIANA TEIXEIRA BARROS PEREIRA, LAUANE BORGES ALMEIDA, LAURA LOPES RUIZ, LAURENE NASCIMENTO DE BARROS.

Macapá/AP, 05 de Janeiro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 42091

TECONAP S.A.

CNPJ/MF nº 41.391.089/0001-41 - NIRE 52300043662

AVISO ÀS ACIONISTAS - CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretora Presidente da Teconap S.A. ("**Companhia**") vem comunicar e convocar as Senhoras Acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no município de Santana, Estado de Amapá, na Rua Cláudio Lúcio Monteiro nº 1380, bairro Novo Horizonte, CEP. 68.926-000, no dia **16 de janeiro de**

2024, às 09:00min (horário de Brasília), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a eleição dos novos membros da diretoria da Companhia; (ii) a reforma do Estatuto Social da Companhia; e (iii) demais matérias de interesse da Companhia. **Orientações Gerais:** 1. Os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia estão disponíveis para consulta na sede da Companhia, no município de Santana, Estado de Amapá, na Rua Cláudio Lúcio Monteiro nº 1380, bairro Novo Horizonte, CEP. 68.926-000. 2. As acionistas podem ser representadas na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, desde que a respectiva procuração, apresentada sempre em documento original, tenha sido regularmente depositada na sede social da Companhia com até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia Geral. Santana, 03 de janeiro de 2024.

Heloisa Melissa Mira Machado Favacho - Presidente

Protocolo 41970

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA Licença Ambiental Comunicado

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, a Licença de Instalação nº 001/2024 referente a implantação do Programa da Luz para Todos no Município de Ferreira Gomes - AP. Processo nº 0037.0285.2002.0072/2023.

Protocolo 42094

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA Licença Ambiental Comunicado

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, a Licença de Instalação nº 002/2024 referente a implantação do Programa da Luz para Todos no Município de Porto Grande - AP. Processo nº 0037.0285.2002.0278/2023.

Protocolo 42095

PÚBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.



Cód. verificador: 208679844. Cód. CRC: 9D2B7EC
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 08/01/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

